



Câmara Municipal de Sapezal
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

BALANCETE
REFERENTE AO MÊS
DE JANEIRO DE 2024



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

SUMÁRIO – MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ORD	DESCRIÇÃO	PÁG.
01	Ofício	01
02	Balancete Financeiro, Anexo 13 Lei 4.320/64	02 a 03
03	Balancete de verificação do Sistema Financeiro	04 a 10
04	Balancete Orçamentário Anexo 12 da Lei 4.320/64	11
05	Balancete Verificação do sistema orçamentário - Anexo III	12
06	Comparativo da Receita Prevista com Arrecada - Anexo 10 da Lei 4.320/64	13
07	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4.320/64	14 a 16
08	Demonstrativo das Ocorrências Mensais relativas aos Repasses Recebidos – Anexo IV	17
09	Demonstrativo Analítico das receitas e despesas extraorçamentárias – Anexo V	18
10	Extratos Bancários, (Contábil) Conciliações e Saldo Bancário	19 a 36
11	Relação das despesas empenhadas, Anuladas, liquidadas e pagas e a pagar no ano, em ordem de número de empenho	37 a 49
12	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao RGPS - Anexo VIII	50
13	Relação dos Adiantamentos e das Diárias Concedidas – Anexo IX e Anexo X -	51 a 56
14	Demonstrativo analítico do Lotacionograma -Anexo XI	57
15	Resumo da Folha de Pagamento	58
16	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos e homologados – Anexo XVI e Anexo XVII	59
17	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres e alterações, Anexo XVIII e Anexo XIX - Justificativa	60
18	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos e baixados, Anexo XXVI e Anexo XXVII	61
19	Resoluções, Portarias, Leis, Decretos Legislativos e demais atos administrativos	62 a 119



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Ofício nº 40/2024/CMS

Interessado: Câmara Municipal de Sapezal
Assunto: Balancete referente ao mês de janeiro de 2024.

Sapezal - MT, 05 de abril de 2024

Sr. Prefeito.

Em cumprimento as determinações em vigor, encaminhamos a V. Excia., o **Balancete** relativo ao **mês de janeiro de 2024**, para as devidas apreciações.

Esperando ter atendido todas as exigências desta Corte, colocamo-nos a inteira disposição, para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venham a ocorrer.

Atenciosamente,

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente

RG: 2111431
CPF: 067.217.014-05
Endereço: Rua Projeta nº 13
Sapezal - MT
CEP: 78.365-00
TEL: (65) 3383-0300

Ao Exmo. Sr.
Valcir Casagrande
DD: Prefeito Municipal de Sapezal – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 01/04/2024
 Exercício de 2024
 Período de: Janeiro à Janeiro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	803.085,85
Ordinária	0,00	Ordinária	803.085,85
		Recursos não Vinculados de Impostos	803.085,85
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO - Entrada	750.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	481.214,10	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	41.847,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	374.165,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.780,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.243,74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.847,87
CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.672,13	CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.672,13
CONSIGNADO - SICREDI	25.322,17	CONSIGNADO - SICREDI	25.322,17
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	581,81	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	581,81
INSS - SERVIDORES	22.531,27	IRRF - EMPRESA	1.942,69
IRRF - EMPRESA	554,24	IRRF - SERVIDORES	733,91
IRRF - SERVIDORES	39.429,91	PÃO - CONS. EM FOLHA	505,00
ISS (F)	557,05	RETENÇÃO JUDICIAL - TJ RONDONIA	1.684,36
PÃO - CONS. EM FOLHA	505,00	UNIMED	405,80
RETENÇÃO JUDICIAL - TJ RONDONIA	1.684,36		
UNIMED	405,80		
Ajustes financeiros	2.025,18		
SALDOS ANTERIORES	15.107,78	SALDOS ATUAIS	401.388,16
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	15.107,78	CONTAS CORRENTES	683,80
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	400.704,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	1.246.321,88	TOTAL	1.246.321,88



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Página: 2 / 2

Data de emissão: 01/04/2024

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Janeiro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1	ATIVO	5.192.094,68D	1.893.851,44	1.505.201,06	5.580.745,06D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	74.696,56D	1.892.181,44	1.505.201,06	461.676,94D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.107,78D	1.873.537,47	1.487.257,09	401.388,16D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	683,80D	1.771.293,73	1.445.409,22	326.568,31D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	683,80D	1.771.293,73	1.445.409,22	326.568,31D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA (F)	683,80D	1.771.293,73	1.445.409,22	326.568,31D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.000001	BANCO DO BRASIL 5031-8	0,00D	1.201.961,14	954.854,45	247.106,69D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.000002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2-5	683,80D	569.332,59	490.554,77	79.461,62D
1.1.1.3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	14.423,98D	102.243,74	41.847,87	74.819,85D
1.1.1.3.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.423,98D	102.243,74	41.847,87	74.819,85D
1.1.1.3.1.01	DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	14.423,98D	102.243,74	41.847,87	74.819,85D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.588,78D	3.100,00	2.400,00	60.288,78D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00D	3.100,00	2.400,00	700,00D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	3.100,00	2.400,00	700,00D
1.1.3.1.1.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS (F)	0,00D	3.100,00	2.400,00	700,00D
1.1.3.1.1.02.00.51	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00D	3.100,00	2.400,00	700,00D
1.1.3.2	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	59.588,78D	0,00	0,00	59.588,78D
1.1.3.2.3	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	59.588,78D	0,00	0,00	59.588,78D
1.1.3.2.3.06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	59.588,78D	0,00	0,00	59.588,78D
1.1.3.2.3.06.00.51	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (P)	59.588,78D	0,00	0,00	59.588,78D
1.1.5	ESTOQUES	0,00D	15.543,97	15.543,97	0,00D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	0,00D	15.543,97	15.543,97	0,00D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	15.543,97	15.543,97	0,00D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	0,00D	10.488,79	10.488,79	0,00D
1.1.5.6.1.03	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	0,00D	217,14	217,14	0,00D
1.1.5.6.1.04	AUTOPEÇAS (P)	0,00D	980,00	980,00	0,00D
1.1.5.6.1.05	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	0,00D	130,37	130,37	0,00D
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	0,00D	3.727,67	3.727,67	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.117.398,12D	1.670,00	0,00	5.119.068,12D
1.2.3	IMOBILIZADO	5.117.398,12D	1.670,00	0,00	5.119.068,12D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	1.595.722,36D	1.670,00	0,00	1.597.392,36D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.595.722,36D	1.670,00	0,00	1.597.392,36D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	14.822,03D	0,00	0,00	14.822,03D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA (P)	237.994,56D	0,00	0,00	237.994,56D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	983.234,01D	1.670,00	0,00	984.904,01D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	14.746,16D	0,00	0,00	14.746,16D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS (P)	336.045,00D	0,00	0,00	336.045,00D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	8.880,60D	0,00	0,00	8.880,60D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	8.880,60D	0,00	0,00	8.880,60D



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	3.906.145,37 D	0,00	0,00	3.906.145,37 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.906.145,37 D	0,00	0,00	3.906.145,37 D
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL (P)	3.906.145,37 D	0,00	0,00	3.906.145,37 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	384.469,61 C	0,00	0,00	384.469,61 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	384.469,61 C	0,00	0,00	384.469,61 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	384.469,61 C	0,00	0,00	384.469,61 C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.192.094,68 C	509.593,52	531.636,61	5.214.137,77 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.423,98 C	468.460,74	531.636,61	77.599,85 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00 C	273.443,92	273.443,92	0,00 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	273.443,92	273.443,92	0,00 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	273.443,92	273.443,92	0,00 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	273.443,92	273.443,92	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00 C	265.765,83	265.765,83	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00 C	265.765,83	265.765,83	0,00 C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS (F)	0,00 C	7.678,09	7.678,09	0,00 C
2.1.1.1.1.01.03.01	FÉRIAS (F)	0,00 C	7.678,09	7.678,09	0,00 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 C	149.943,62	152.723,62	2.780,00 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 C	149.943,62	152.723,62	2.780,00 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	0,00 C	149.943,62	152.723,62	2.780,00 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	108.810,84	111.590,84	2.780,00 C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	108.589,30	111.369,30	2.780,00 C
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	108.589,30	111.369,30	2.780,00 C
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	221,54	221,54	0,00 C
2.1.3.1.1.01.02.01	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	221,54	221,54	0,00 C
2.1.3.1.1.03	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00 C	41.132,78	41.132,78	0,00 C
2.1.3.1.1.03.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (F)	0,00 C	41.132,78	41.132,78	0,00 C
2.1.3.1.1.03.01.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (F)	0,00 C	41.132,78	41.132,78	0,00 C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.423,98 C	45.073,20	105.469,07	74.819,85 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	14.423,98 C	41.847,87	102.243,74	74.819,85 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.672,13 C	39.171,27	39.171,27	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	10.672,13 C	39.171,27	39.171,27	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00 C	405,80	405,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.11.00.00.000001	UNIMED	0,00 C	405,80	405,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00 C	581,81	581,81	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00 C	581,81	581,81	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	10.672,13 C	35.994,30	35.994,30	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001	CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.672,13 C	10.672,13	10.672,13	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002	CONSIGNADO - SICREDI	0,00 C	25.322,17	25.322,17	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00 C	2.189,36	2.189,36	0,00 C



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001	PÃO - CONS. EM FOLHA	0,00 C	505,00	505,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002	RETENÇÃO JUDICIAL - TJ RONDONIA	0,00 C	1.684,36	1.684,36	0,00 C
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	2.676,60 C	2.676,60	40.541,20	40.541,20 C
2.1.8.8.2.01	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	2.676,60 C	2.676,60	40.541,20	40.541,20 C
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	2.676,60 C	2.676,60	39.984,15	39.984,15 C
2.1.8.8.2.01.04.00.00.000001	IRRF - SERVIDORES	733,91 C	733,91	39.429,91	39.429,91 C
2.1.8.8.2.01.04.00.00.000002	IRRF - EMPRESA	1.942,69 C	1.942,69	554,24	554,24 C
2.1.8.8.2.01.08	ISS (F)	0,00 C	0,00	557,05	557,05 C
2.1.8.8.3	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.8.3.01	CONSIGNAÇÕES	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00.000001	INSS - SERVIDORES	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	3.225,33	3.225,33	0,00 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	3.225,33	3.225,33	0,00 C
2.1.8.9.1.03	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00 C	3.225,33	3.225,33	0,00 C
2.1.8.9.1.03.00.01	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00 C	3.225,33	3.225,33	0,00 C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.177.670,70 C	41.132,78	0,00	5.136.537,92 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.177.670,70 C	41.132,78	0,00	5.136.537,92 C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.177.670,70 C	41.132,78	0,00	5.136.537,92 C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.663.399,15 D	41.132,78	0,00	28.704.531,93 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.663.399,15 D	0,00	0,00	28.663.399,15 D
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	41.132,78	0,00	41.132,78 D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	34.191.834,14 C	0,00	0,00	34.191.834,14 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.191.834,14 C	0,00	0,00	34.191.834,14 C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	350.764,29 D	0,00	0,00	350.764,29 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.764,29 D	0,00	0,00	350.764,29 D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	426.550,67	41.132,78	385.417,89 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	280.093,92	0,00	280.093,92 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	273.443,92	0,00	273.443,92 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00 D	273.443,92	0,00	273.443,92 D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	0,00 D	273.443,92	0,00	273.443,92 D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00 D	273.443,92	0,00	273.443,92 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00 D	249.674,67	0,00	249.674,67 D
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00 D	23.769,25	0,00	23.769,25 D
3.1.3	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00 D	6.650,00	0,00	6.650,00 D
3.1.3.2	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00 D	6.650,00	0,00	6.650,00 D
3.1.3.2.1	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	6.650,00	0,00	6.650,00 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	106.234,04	41.132,78	65.101,26 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	17.818,64	0,00	17.818,64 D



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	17.818,64	0,00	17.818,64 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	17.818,64	0,00	17.818,64 D
3.3.1.1.1.08	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00 D	130,37	0,00	130,37 D
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 D	3.727,67	0,00	3.727,67 D
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00 D	217,14	0,00	217,14 D
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00 D	10.488,79	0,00	10.488,79 D
3.3.1.1.1.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00 D	980,00	0,00	980,00 D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	2.274,67	0,00	2.274,67 D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00 D	88.415,40	41.132,78	47.282,62 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00 D	59.682,78	41.132,78	18.550,00 D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	59.682,78	41.132,78	18.550,00 D
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	0,00 D	59.682,78	41.132,78	18.550,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	600,00	0,00	600,00 D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	600,00	0,00	600,00 D
3.3.2.2.1.11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	600,00	0,00	600,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	28.132,62	0,00	28.132,62 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	28.132,62	0,00	28.132,62 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	19.560,00	0,00	19.560,00 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	8.403,31	0,00	8.403,31 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00 D	169,31	0,00	169,31 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	40.222,71	0,00	40.222,71 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	40.222,71	0,00	40.222,71 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00 D	40.222,71	0,00	40.222,71 D
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	40.222,71	0,00	40.222,71 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00	752.025,18	752.025,18 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00	750.000,00	750.000,00 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00	750.000,00	750.000,00 C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	750.000,00	750.000,00 C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00	750.000,00	750.000,00 C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00	750.000,00	750.000,00 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00 C	0,00	750.000,00	750.000,00 C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00	2.025,18	2.025,18 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00	2.025,18	2.025,18 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00	2.025,18	2.025,18 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00	2.025,18	2.025,18 C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.958.000,00 D	9.803.211,18	125,33	34.761.085,85 D
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO	24.958.000,00 D	0,00	0,00	24.958.000,00 D
5.1.1	PPA - APROVADO	24.958.000,00 D	0,00	0,00	24.958.000,00 D
5.1.1.1	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	26.958.000,00 D	0,00	0,00	26.958.000,00 D



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
5.1.1.2	REVISAO DO PPA	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	9.803.211,18	125,33	9.803.085,85 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	9.803.211,18	125,33	9.803.085,85 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	0,00 D	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00 D
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.958.000,00 C	11.472.551,01	21.275.636,86	34.761.085,85 C
6.1	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	24.958.000,00 C	9.803.336,51	9.803.336,51	24.958.000,00 C
6.1.1	EXECUÇÃO DO PPA	24.958.000,00 C	9.803.336,51	9.803.336,51	24.958.000,00 C
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	2.408.000,00 C	9.000.000,00	0,00	6.592.000,00 D
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	11.893.508,41 C	803.211,18	9.000.125,33	20.090.422,56 C
6.1.1.3	PPA EXECUTADO	10.656.491,59 C	125,33	803.211,18	11.459.577,44 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	1.669.214,50	11.472.300,35	9.803.085,85 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	1.669.214,50	11.472.300,35	9.803.085,85 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	1.669.089,17	10.669.089,17	9.000.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	807.511,18	9.004.425,33	8.196.914,15 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00 C	4.300,00	4.300,00	0,00 C
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00 C	4.300,00	4.300,00	0,00 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	857.277,99	1.660.363,84	803.085,85 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	0,00 C	429.171,33	803.336,51	374.165,18 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	1.590,00	1.590,00	0,00 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	426.391,33	429.171,33	2.780,00 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	125,33	426.266,00	426.140,67 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
7	CONTROLES DEVEDORES	323.257,35 D	959.612,66	125,33	1.282.744,68 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	293.725,59 D	0,00	0,00	293.725,59 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	293.725,59 D	0,00	0,00	293.725,59 D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	293.725,59 D	0,00	0,00	293.725,59 D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	293.725,59 D	0,00	0,00	293.725,59 D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	293.725,59 D	0,00	0,00	293.725,59 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.107,78 D	854.268,92	0,00	869.376,70 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	15.107,78 D	854.268,92	0,00	869.376,70 D



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	15.107,78 D	854.268,92	0,00	869.376,70 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	683,80 D	752.025,18	0,00	752.708,98 D
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	0,00 D	102.243,74	0,00	102.243,74 D
7.2.1.1.3	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.423,98 D	0,00	0,00	14.423,98 D
7.9	OUTROS CONTROLES	14.423,98 D	105.343,74	125,33	119.642,39 D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00 D	3.100,00	125,33	2.974,67 D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00 D	3.100,00	125,33	2.974,67 D
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00 D	3.100,00	125,33	2.974,67 D
7.9.5	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	14.423,98 D	102.243,74	0,00	116.667,72 D
7.9.5.5	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	14.423,98 D	102.243,74	0,00	116.667,72 D
8	CONTROLES CREDORES	323.257,35 C	1.835.867,38	2.795.354,71	1.282.744,68 C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	293.725,59 C	45.159,93	45.159,93	293.725,59 C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	293.725,59 C	45.159,93	45.159,93	293.725,59 C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	293.725,59 C	45.159,93	45.159,93	293.725,59 C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	293.725,59 C	45.159,93	45.159,93	293.725,59 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	293.725,59 C	15.053,31	15.053,31	293.725,59 C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	293.725,59 C	15.053,31	0,00	278.672,28 C
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS	0,00 C	0,00	15.053,31	15.053,31 C
8.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00 C	30.106,62	30.106,62	0,00 C
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR	0,00 C	15.053,31	15.053,31	0,00 C
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS	0,00 C	15.053,31	15.053,31	0,00 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.107,78 C	1.744.184,91	2.598.453,83	869.376,70 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	15.107,78 C	1.744.184,91	2.598.453,83	869.376,70 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	15.107,78 C	1.744.184,91	2.598.453,83	869.376,70 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	683,80 C	845.059,05	793.998,38	50.376,87 D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	683,80 C	845.059,05	793.998,38	50.376,87 D
8.2.1.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00 C	430.761,33	804.926,51	374.165,18 C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00 C	429.171,33	803.336,51	374.165,18 C
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00 C	1.590,00	1.590,00	0,00 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	14.423,98 C	468.239,20	531.415,07	77.599,85 C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	0,00 C	426.391,33	429.171,33	2.780,00 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	14.423,98 C	41.847,87	102.243,74	74.819,85 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 C	125,33	468.113,87	467.988,54 C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	125,33	324.022,26	323.896,93 C
8.2.1.1.4.02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00 C	0,00	144.091,61	144.091,61 C
8.9	OUTROS CONTROLES	14.423,98 C	46.522,54	151.740,95	119.642,39 C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00 C	4.674,67	7.649,34	2.974,67 C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	0,00 C	4.674,67	7.649,34	2.974,67 C
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00 C	4.674,67	7.649,34	2.974,67 C



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N;
Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00 C	2.400,00	3.100,00	700,00 C
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00 C	2.274,67	2.274,67	0,00 C
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS	0,00 C	0,00	2.274,67	2.274,67 C
8.9.5	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	14.423,98 C	41.847,87	144.091,61	116.667,72 C
8.9.5.5	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	14.423,98 C	41.847,87	144.091,61	116.667,72 C
8.9.5.5.1	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	14.423,98 C	41.847,87	102.243,74	74.819,85 C
8.9.5.5.2	CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00 C	0,00	41.847,87	41.847,87 C
TOTAL:		0,00 C	26.901.237,86	26.901.237,86	0,00 C



ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Exercício de 2024
 Período: Janeiro á Janeiro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 1; Tipo do recurso: TODOS; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N - Versão: 22 de 01/04/2024 09:40:00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	-8.196.914,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	-8.196.914,15
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPEAS EMPENHADAS (g)	DESPEAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPEAS CORRENTES (VIII)	6.467.750,00	6.467.750,00	788.968,85	427.250,67	424.470,67	5.678.781,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.239.000,00	4.239.000,00	273.443,92	273.443,92	273.443,92	3.965.556,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	2.228.750,00	2.228.750,00	515.524,93	153.806,75	151.026,75	1.713.225,07
DESPEAS DE CAPITAL (IX)	2.532.250,00	2.532.250,00	14.117,00	1.670,00	1.670,00	2.518.133,00
INVESTIMENTOS	2.532.250,00	2.532.250,00	14.117,00	1.670,00	1.670,00	2.518.133,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	428.920,67	426.140,67	8.196.914,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	428.920,67	426.140,67	8.196.914,15
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	428.920,67	426.140,67	8.196.914,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10; Grupo(s): ["5", "6"] - Versão: 29 de 16/10/2023 12:45:14

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.958.000,00 D	9.803.211,18	125,33	34.761.085,85 D
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO	24.958.000,00 D	0,00	0,00	24.958.000,00 D
5.1.1	PPA - APROVADO	24.958.000,00 D	0,00	0,00	24.958.000,00 D
5.1.1.1	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	26.958.000,00 D	0,00	0,00	26.958.000,00 D
5.1.1.2	REVISAO DO PPA	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	9.803.211,18	125,33	9.803.085,85 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	9.803.211,18	125,33	9.803.085,85 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	0,00 D	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00 D
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00 D	803.211,18	125,33	803.085,85 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.958.000,00 C	11.472.551,01	21.275.636,86	34.761.085,85 C
6.1	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	24.958.000,00 C	9.803.336,51	9.803.336,51	24.958.000,00 C
6.1.1	EXECUÇÃO DO PPA	24.958.000,00 C	9.803.336,51	9.803.336,51	24.958.000,00 C
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	2.408.000,00 C	9.000.000,00	0,00	6.592.000,00 D
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	11.893.508,41 C	803.211,18	9.000.125,33	20.090.422,56 C
6.1.1.3	PPA EXECUTADO	10.656.491,59 C	125,33	803.211,18	11.459.577,44 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	1.669.214,50	11.472.300,35	9.803.085,85 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	1.669.214,50	11.472.300,35	9.803.085,85 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	1.669.089,17	10.669.089,17	9.000.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	807.511,18	9.004.425,33	8.196.914,15 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00 C	4.300,00	4.300,00	0,00 C
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00 C	4.300,00	4.300,00	0,00 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	857.277,99	1.660.363,84	803.085,85 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	0,00 C	429.171,33	803.336,51	374.165,18 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	1.590,00	1.590,00	0,00 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	426.391,33	429.171,33	2.780,00 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	125,33	426.266,00	426.140,67 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00 C	125,33	803.211,18	803.085,85 C
TOTAL:		0,00 C	21.275.762,19	21.275.762,19	0,00 C



ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

01/2024

TÍTULOS	ORÇADA	Suplementação/ Redução	TOTAL	ARRECADADA			DIFERENÇA	
				ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	8.250.000,00
*** TOTAL GERAL ***	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	8.250.000,00

SAPEZAL, 31 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC-MT 010153/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês Fim: 1; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: M; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	4.269.000,00	4.269.000,00	140.405,43	140.405,43	4.128.594,57
01.001.01 - LEGISLATIVA	4.269.000,00	4.269.000,00	140.405,43	140.405,43	4.128.594,57
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.269.000,00	4.269.000,00	140.405,43	140.405,43	4.128.594,57
01.001.01.031.0001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	4.269.000,00	4.269.000,00	140.405,43	140.405,43	4.128.594,57
01.031.0001.1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.997.000,00	1.997.000,00	0,00	0,00	1.997.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.997.000,00	1.997.000,00	0,00	0,00	1.997.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.997.000,00	1.997.000,00	0,00	0,00	1.997.000,00
01.031.0001.1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	220.000,00	14.117,00	14.117,00	205.883,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	220.000,00	220.000,00	14.117,00	14.117,00	205.883,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	220.000,00	220.000,00	14.117,00	14.117,00	205.883,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	14.117,00	14.117,00	-14.117,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	14.117,00	14.117,00	-14.117,00
01.031.0001.1110 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.031.0001.1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DE MAIS	1.750.000,00	1.750.000,00	126.288,43	126.288,43	1.623.711,57
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00	1.000.000,00	70.695,72	70.695,72	929.304,28
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	70.695,72	70.695,72	929.304,28
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	70.695,72	70.695,72	-70.695,72
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	70.695,72	70.695,72	-70.695,72
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	750.000,00	750.000,00	55.592,71	55.592,71	694.407,29
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00	750.000,00	55.592,71	55.592,71	694.407,29
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	15.370,00	15.370,00	-15.370,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	15.370,00	15.370,00	-15.370,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	40.222,71	40.222,71	-40.222,71
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	40.222,71	40.222,71	-40.222,71
01.031.0001.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês Fim: 1; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: M; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
01.002 - SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	4.450.000,00	4.450.000,00	648.271,74	648.271,74	3.801.728,26
01.002.01 - LEGISLATIVA	4.450.000,00	4.450.000,00	648.271,74	648.271,74	3.801.728,26
01.002.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.450.000,00	4.450.000,00	648.271,74	648.271,74	3.801.728,26
01.002.01.031.0001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	4.450.000,00	4.450.000,00	648.271,74	648.271,74	3.801.728,26
01.031.0001.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	4.450.000,00	4.450.000,00	648.271,74	648.271,74	3.801.728,26
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.034.000,00	3.034.000,00	189.739,52	189.739,52	2.844.260,48
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.034.000,00	3.034.000,00	189.739,52	189.739,52	2.844.260,48
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	189.739,52	189.739,52	-189.739,52
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	189.739,52	189.739,52	-189.739,52
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.391.000,00	1.391.000,00	458.532,22	458.532,22	932.467,78
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.391.000,00	1.391.000,00	458.532,22	458.532,22	932.467,78
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	-3.180,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	-3.180,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	55.283,42	55.283,42	-55.283,42
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	55.283,42	55.283,42	-55.283,42
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	252.470,94	252.470,94	-252.470,94
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	252.470,94	252.470,94	-252.470,94
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	80.665,08	80.665,08	-80.665,08
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	80.665,08	80.665,08	-80.665,08
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00	-25.200,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00	-25.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	41.132,78	41.132,78	-41.132,78
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	41.132,78	41.132,78	-41.132,78
01.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	281.000,00	281.000,00	14.408,68	14.408,68	266.591,32
01.003.01 - LEGISLATIVA	281.000,00	281.000,00	14.408,68	14.408,68	266.591,32



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês Fim: 1; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: M; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
01.003.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	281.000,00	281.000,00	14.408,68	14.408,68	266.591,32
01.003.01.031.0001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	281.000,00	281.000,00	14.408,68	14.408,68	266.591,32
01.031.0001.2111 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	281.000,00	281.000,00	14.408,68	14.408,68	266.591,32
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	205.000,00	205.000,00	13.008,68	13.008,68	191.991,32
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	205.000,00	205.000,00	13.008,68	13.008,68	191.991,32
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	13.008,68	13.008,68	-13.008,68
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	13.008,68	13.008,68	-13.008,68
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	61.000,00	61.000,00	1.400,00	1.400,00	59.600,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	61.000,00	61.000,00	1.400,00	1.400,00	59.600,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	-1.400,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	-1.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Entidade:	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	803.085,85	8.196.914,15
Total Geral:	9.000.000,00	9.000.000,00	803.085,85	803.085,85	8.196.914,15



ANEXO V CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Exercício:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS REPASES RECEBIDOS

Página.: 1 de 1

DATA	ENTIDADE REPASSADORA		VALOR	FINALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL
05/01/2024	1112135	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	100.000,00	DUODÉCIMO PARCIAL – JANEIRO/2024 – BANCO DO BRASIL S/A	1755/2023
15/01/2024	1112135	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	400.000,00	DUODÉCIMO COMPLEMENTAR – JANEIRO/2024 – BANCO DO BRASIL S/A	1755/2023
15/01/2024	1112135	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	250.000,00	DUODÉCIMO COMPLEMENTAR – JANEIRO/2024 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1755/2023
Total:			750.000,00		

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC-MT 010153/O-6



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Entidades: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Conta contábil: [{"valor": "218800000000000000", "descricao": "2.1.8.8.0.00.00.00.000000 / VALORES RESTITUÍVEIS"}]; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 29 de 16/10/2023

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	14.423,98 C	41.847,87	102.243,74	74.819,85 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.672,13 C	39.171,27	39.171,27	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	10.672,13 C	39.171,27	39.171,27	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00 C	405,80	405,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.11.00.00.000001	UNIMED	0,00 C	405,80	405,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00 C	581,81	581,81	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00 C	581,81	581,81	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	10.672,13 C	35.994,30	35.994,30	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001	CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.672,13 C	10.672,13	10.672,13	10.672,13 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002	CONSIGNADO - SICREDI	0,00 C	25.322,17	25.322,17	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00 C	2.189,36	2.189,36	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001	PÃO - CONS. EM FOLHA	0,00 C	505,00	505,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002	RETENÇÃO JUDICIAL - TJ RONDONIA	0,00 C	1.684,36	1.684,36	0,00 C
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	2.676,60 C	2.676,60	40.541,20	40.541,20 C
2.1.8.8.2.01	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	2.676,60 C	2.676,60	40.541,20	40.541,20 C
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	2.676,60 C	2.676,60	39.984,15	39.984,15 C
2.1.8.8.2.01.04.00.00.000001	IRRF - SERVIDORES	733,91 C	733,91	39.429,91	39.429,91 C
2.1.8.8.2.01.04.00.00.000002	IRRF - EMPRESA	1.942,69 C	1.942,69	554,24	554,24 C
2.1.8.8.2.01.08	ISS (F)	0,00 C	0,00	557,05	557,05 C
2.1.8.8.3	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.8.3.01	CONSIGNAÇÕES	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00.000001	INSS - SERVIDORES	1.075,25 C	0,00	22.531,27	23.606,52 C
TOTAL:		14.423,98 C	41.847,87	102.243,74	74.819,85 C



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
BANCO DO BRASIL S.A. BANCO DO BRASIL 5031-8 5031-8						
31/12/23	SALDO ANTERIOR					0,00
Tipo de Aplicação: Movimentação em conta corrente - Não vinculada a tipo de aplicação						
04/01/24		Arrecadação extraorçamentária (Corrente) referente REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO - Entrada (Corrente)				
05/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			100.000,00	100.000,00
08/01/24		Pagamento via Débito em conta 4 de número 4 do empenho 33 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				600,00
08/01/24		Pagamento via Débito em conta 2 de número 2 do empenho 31 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				795,00
08/01/24		Pagamento via Débito em conta 5 de número 5 do empenho 58 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				7.678,09
08/01/24		Pagamento via Débito em conta 6 de número 6 do empenho 57 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				498,70
08/01/24		Pagamento via Débito em conta 1 de número 1 do empenho 30 (MARCIO JORGE BONIFACIO 632.239.532-72) (Corrente)				795,00
08/01/24		Pagamento via Pix 3 de número 3 do empenho 32 (OSMAR DE FRANÇA PEREIRA 058.819.801-31) (Corrente)				795,00
08/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			11.161,79	
09/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			7,87	
10/01/24		Pagamento via Débito em conta 8 de número 7 do empenho 60 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				795,00
10/01/24		Pagamento via Débito em conta 10 de número 9 do empenho 62 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				600,00
10/01/24		Pagamento via Débito em conta 9 de número 8 do empenho 61 (MARCIO JORGE BONIFACIO 632.239.532-72) (Corrente)				795,00
10/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			2.190,00	
12/01/24		Pagamento via Pix 14 de número 11 do empenho 63 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				9.867,55
12/01/24		Pagamento via Pix 11 de número 10 do empenho 37 (EDSON LUIS DE LARA ROSA 966.472.059-34) (Corrente)				570,00
12/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			10.437,55	
15/01/24		Pagamento via Pix 17 de número 14 do empenho 72 (AILTON MONTEIRO DIAS 030.912.171-08) (Corrente)				1.590,00
15/01/24		Pagamento via Pix 18 de número 15 do empenho 73 (EDMAR ZORZE 015.617.449-99) (Corrente)				1.590,00
15/01/24		Pagamento via Pix 15 de número 12 do empenho 65 (ELISTON GUARDA 030.913.221-57) (Corrente)				600,00
15/01/24		Pagamento via Pix 16 de número 13 do empenho 71 (ELISTON GUARDA 030.913.221-57) (Corrente)				1.590,00
15/01/24		Arrecadação extraorçamentária (Corrente) referente REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO - Entrada (Corrente)			400.000,00	
16/01/24		Pagamento via Débito em conta 19 de número 16 do empenho 20 (OI S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 76.535.764/0001-43) (Corrente)				64,80
18/01/24		Pagamento via Débito em conta 28 de número 25 do empenho 38 (BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA 49.385.471/0001-54) (Corrente)				214,53
18/01/24		Pagamento via Boleto 23 de número 20 do empenho 11 (SAPEWEST TELECOMUNICACOES E MONITORAMENTO LTDA 07.124.123/0001-83) (Corrente)				427,67
18/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)				393.210,74
18/01/24		Pagamento via Outros 20 de número 17 do empenho 12 (SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA 03.972.001/0001-96) (Corrente)				251,69
18/01/24		Pagamento via Outros 21 de número 18 do empenho 12 (SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA 03.972.001/0001-96) (Corrente)				198,08
18/01/24		Pagamento via Outros 24 de número 21 do empenho 13 (NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA 06.947.079/0001-49) (Corrente)				210,91



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
19/01/24		Pagamento via Pix 30 de número 27 do empenho 45 (LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA 95667598272 39.925.662/0001-08) (Corrente)				7.000,00
19/01/24		Pagamento via Débito em conta 29 de número 26 do empenho 20 (OI S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 76.535.764/0001-43) (Corrente)				1.524,17
19/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			9.584,17	
19/01/24		Pagamento via Pix 31 de número 28 do empenho 82 (ZILDINEI PANTA PEREIRA 380.058.831-53) (Corrente)				1.060,00
22/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			20,00	
23/01/24		Pagamento via Débito em conta 32 de número 29 do empenho 85 (MARCIO JORGE BONIFACIO 632.239.532-72) (Corrente)				600,00
23/01/24		Pagamento via Débito em conta 33 de número 30 do empenho 86 (MARCIO JORGE BONIFACIO 632.239.532-72) (Corrente)				1.060,00
23/01/24		Pagamento via Débito em conta 34 de número 31 do empenho 83 (MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS 817.744.191-49) (Corrente)				1.060,00
23/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			2.720,00	
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 38 de número 35 do empenho 84 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				795,00
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 48 de número 45 do empenho 89 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				69.503,01
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 49 de número 46 do empenho 90 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				36.887,65
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 50 de número 47 do empenho 91 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				9.689,47
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 51 de número 48 do empenho 92 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				32.018,80
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 44 de número 41 do empenho 6 (MARCIO JORGE BONIFACIO 632.239.532-72) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Anulação 4 do pagamento 29 do empenho 85: Devolução do pagamento do empenho (85) (Corrente)			125,33	
25/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			156.525,17	
25/01/24		Pagamento via Boleto 57 da despesa extra 5 (TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA 04.293.700/0001-72) (Corrente)				1.684,36
25/01/24		Pagamento via Boleto 53 da despesa extra 1 (UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO 02.597.394/0001-32) (Corrente)				405,80
29/01/24		Pagamento via Débito em conta 59 de número 51 do empenho 95 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				1.590,00
29/01/24		Pagamento via Débito em conta 58 de número 50 do empenho 15 (ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 03.467.321/0001-99) (Corrente)				7.983,07
29/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			8.394,43	
30/01/24		Pagamento via Boleto 66 de número 58 do empenho 41 (DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS GUARA LTDA 10.745.852/0001-61) (Corrente)				968,24
30/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			968,24	
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 78 de número 70 do empenho 99 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				530,00
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 140 de número 68 do empenho 17 (BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/4595-00) (Corrente)				98,03
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 68 de número 60 do empenho 57 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				167,95
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 73 de número 65 do empenho 49 (CONCI DAL'MASO E DAL'MASO LTDA 00.419.357/0001-09) (Corrente)				3.300,00
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 74 de número 66 do empenho 40 (SANTA MARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 19.909.093/0001-08) (Corrente)				128,81
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 70 de número 62 do empenho 12 (SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA 03.972.001/0001-96) (Corrente)				374,72
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 71 de número 63 do empenho 43 (SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA 03.972.001/0001-96) (Corrente)				289,07
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 72 de número 64 do empenho 43 (SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA				294,19



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
31/01/24	03.972.001/0001-96 (Corrente)	Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			5.084,74	
				Total Movimentação em conta		0,00
					Total de Entradas:	707.219,29
					Total de Saídas:	-707.219,29
					Saldo Atual:	0,00

Visualizar Pix agrupados


Extrato conta corrente

G334011121088583052
01/02/2024 11:43:50

Cliente - Conta atual

Agência 1590-3
Conta corrente 5031-8 CAM MUNICIPAL DE SAPEZAL
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2024		1590	99015	870 Transferência recebida	551.590.000.005.235	100.000,00 C	100.000,00 C
				04/01 16:11 PREF MUN SAPEZAL ICMS			
05/01/2024		0000	13049	345 BB CP Admin Clássico	1.200.030	100.000,00 D	0,00 C
08/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.009.519	795,00 D	
				08/01 12:01 MARCIO JORGE BONIFACIO			
08/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	500,00 D	
				08/01 12:01 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
08/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	795,00 D	
				08/01 12:01 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
08/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	100,00 D	
				08/01 12:22 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
08/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.019.742	8.176,79 D	
				08/01 11:32 SANDRA CRISTINE CARNEIRO			
08/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.801	795,00 D	
				08/01 12:01 OSMAR DE FRANCA PEREIRA			
08/01/2024		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	11.161,79 C	0,00 C
09/01/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.091.200.078.716	7,87 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2024			
09/01/2024		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	7,87 C	0,00 C
10/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.009.519	795,00 D	
				10/01 12:57 MARCIO JORGE BONIFACIO			
10/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	795,00 D	
				10/01 12:57 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
10/01/2024		1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	600,00 D	
				10/01 12:57 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
10/01/2024		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	2.190,00 C	0,00 C
12/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	11.201	570,00 D	
				12/01 15:19 EDSON ROSA			
12/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	11.202	9.867,55 D	
				12/01 15:20 OSMAR DE FRANCA PEREIRA			
12/01/2024		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	10.437,55 C	0,00 C
15/01/2024		1590	99015	870 Transferência recebida	551.590.000.005.235	400.000,00 C	
				15/01 16:51 PREF MUN SAPEZAL ICMS			
15/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	11.501	1.590,00 D	
				15/01 13:15 AILTON MONTEIRO DIAS			
15/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	11.502	1.590,00 D	
				15/01 13:15 Ellston Guarda			
15/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	11.503	1.590,00 D	

			15/01 13:15 EDMAR ZORZE				
15/01/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	11.504	600,00 D		
			15/01 13:16 Eliston Guarda				
15/01/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	810.151.200.105.371	15,64 D	394.614,36 C	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/01/2024				
16/01/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	880.161.200.074.536	35,94 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/01/2024				
16/01/2024	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	44.645	64,80 D	394.513,62 C	
			BRASIL TELECOM (MT)				
18/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.007.212	198,08 D		
			18/01 12:53 SCHEFFER COM COMBUSTIVEI				
18/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.007.212	251,69 D		
			18/01 12:53 SCHEFFER COM COMBUSTIVEI				
18/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.047.368	214,53 D		
			18/01 12:53 BASEI CON E ACAB LTD				
18/01/2024	0000	13049	345 BB CP Admin Clássico	1.200.030	393.210,74 D		
18/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.801	427,67 D		
			SAPEWEST TELECOMUNICACOES E MO				
18/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.802	210,91 D	0,00 C	
			NATURAGUA				
19/01/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	11.901	1.060,00 D		
			19/01 11:10 ZILDINEI PANTA PEREIRA				
19/01/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	11.902	7.000,00 D		
			19/01 12:23 LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA				
19/01/2024	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	44.645	1.524,17 D		
			BRASIL TELECOM (MT)				
19/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	9.584,17 C	0,00 C	
22/01/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.221.200.114.953	20,00 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/01/2024				
22/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	20,00 C	0,00 C	
23/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.005.182	1.060,00 D		
			23/01 13:39 MARCIO LUIZ OENNING JESU				
23/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.009.519	600,00 D		
			23/01 13:39 MARCIO JORGE BONIFACIO				
23/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.009.519	1.060,00 D		
			23/01 13:39 MARCIO JORGE BONIFACIO				
23/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	2.720,00 C	0,00 C	
25/01/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	5.170.327.617	125,33 C		
			25/01 11:00 00063223953272 MARCIO JORG				
25/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	795,00 D		
			25/01 09:15 ANTONIO RODRIGUES SILVA				
25/01/2024	0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.532	149.287,57 D		
25/01/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	12.501	4.469,19 D		
			25/01 08:53 MARCIO JORGE BONIFACIO				
25/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.502	1.684,36 D		
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJRO				
25/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.503	405,80 D		
			UNIMED VALE DO SEPOTUBA COOPER				
25/01/2024	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	810.251.100.247.897	8,58 D		
			Cobrança referente 25/01/2024				
25/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	156.525,17 C	0,00 C	

26/01/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	5.178.615.474	1.188,64 C	
			26/01 12:44 00001561744999 Edmar Zorze			
26/01/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.261.200.071.220	10,00 D	1.178,64 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 25/01/2024			
29/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	1.590,00 D	
			29/01 12:28 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
29/01/2024	0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica	42.114	7.983,07 D	
			ENERGISA MATO GROSSO			
29/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	8.394,43 C	0,00 C
30/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	13.001	968,24 D	
			DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS GU			
30/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	968,24 C	0,00 C
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.005.610	3.300,00 D	
			31/01 11:52 CONCI DAL MASO E DAL MAS			
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.007.212	374,72 D	
			31/01 11:52 SCHEFFER COM COMBUSTIVEI			
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.007.212	289,07 D	
			31/01 11:52 SCHEFFER COM COMBUSTIVEI			
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.007.212	294,19 D	
			31/01 11:52 SCHEFFER COM COMBUSTIVEI			
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.012.506	530,00 D	
			31/01 10:00 ANTONIO RODRIGUES SILVA			
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.019.742	167,95 D	
			31/01 12:42 SANDRA CRISTINE CARNEIRO			
31/01/2024	1590	99015	470 Transferência enviada	551.590.000.029.476	128,81 D	
			31/01 11:52 SANTA MARIA COMERCIO DE			
31/01/2024	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	5.084,74 C	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG484236 MARCIO JORGE BONIFACIO.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
BANCO DO BRASIL S.A.		BANCO DO BRASIL 5031-8 5031-8				
31/12/23		SALDO ANTERIOR				0,00
Tipo de Aplicação: Aplicação/Resgate Automático						
05/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)			100.000,00	
08/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				11.161,79
09/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				7,87
10/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				2.190,00
12/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				10.437,55
18/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)			393.210,74	
19/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				9.584,17
22/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				20,00
23/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				2.720,00
25/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				156.525,17
29/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				8.394,43
30/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				968,24
31/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				5.084,74
31/01/24		Ajuste bancário - Aplicação (entrada): VALOR REFERENTE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA BANCO DO BRASIL, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)			1.531,11	
Total Aplicação/Resgate						287.647,89
Total de Entradas:						494.741,85
Total de Saídas:						- 207.093,96
Saldo Atual:						287.647,89



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011121088583053
01/02/2024 11:46:49

Cliente

Agência 1590-3
Conta 5031-8 CAM MUNICIPAL DE SAPEZAL
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
05/01/2024	APLICAÇÃO	100.000,00			9.011,976985	11,096344360	9.011,976985
08/01/2024	RESGATE	11.161,79			1.005,540418	11,100289759	8.006,436567
	Aplicação 05/01/2024	11.161,79			1.005,540418		
09/01/2024	RESGATE	7,87			0,708734	11,104302359	8.005,727833
	Aplicação 05/01/2024	7,87			0,708734		
10/01/2024	RESGATE	2.190,00			197,149316	11,108331708	7.808,578517
	Aplicação 05/01/2024	2.190,00			197,149316		
12/01/2024	RESGATE	10.437,55			938,944122	11,116263214	6.869,634395
	Aplicação 05/01/2024	10.437,55			938,944122		
18/01/2024	APLICAÇÃO	393.210,74			35.322,137488	11,132133216	42.191,771883
19/01/2024	RESGATE	9.584,17			860,633113	11,136185506	41.331,138770
	Aplicação 05/01/2024	9.584,17			860,633113		
22/01/2024	RESGATE	20,00			1,795317	11,140095588	41.329,343453
	Aplicação 05/01/2024	20,00			1,795317		
23/01/2024	RESGATE	2.720,00			244,074914	11,144119471	41.085,268539
	Aplicação 05/01/2024	2.720,00			244,074914		
25/01/2024	RESGATE	156.525,17			14.035,444317	11,152135014	27.049,824222
	Aplicação 05/01/2024	64.271,22			5.763,131051		
	Aplicação 18/01/2024	92.253,95			8.272,313266		
29/01/2024	RESGATE	8.394,43			752,175616	11,160199584	26.297,648606
	Aplicação 18/01/2024	8.394,43			752,175616		
30/01/2024	RESGATE	968,24			86,726609	11,164278330	26.210,921997
	Aplicação 18/01/2024	968,24			86,726609		
31/01/2024	RESGATE	5.084,74			455,281410	11,168345307	25.755,640587
	Aplicação 18/01/2024	5.084,74			455,281410		
31/01/2024	SALDO ATUAL	287.647,89			25.755,640587		25.755,640587

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	493.210,74
RESGATES (-)	207.093,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.531,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.531,11
SALDO ATUAL =	287.647,89

Valor da Cota

29/12/2023	11,080521583
31/01/2024	11,168345307

Rentabilidade

No mês	0,7925
No ano	0,7925
Últimos 12 meses	10,7385

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2-5 2-5				
31/12/23		SALDO ANTERIOR				15.107,78
		SALDO ANTERIOR CORRENTE				15.107,78
		SALDO ANTERIOR APLICAÇÃO				0,00
09/01/24		Pagamento via Débito em conta 7 da despesa extra 140 (CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04) (Corrente)				10.672,13
12/01/24		Pagamento via Boleto 12 da despesa extra 141 (Município de Sapezal 01.614.225/0001-09) (Corrente)				1.942,69
12/01/24		Pagamento via Boleto 13 da despesa extra 142 (Município de Sapezal 01.614.225/0001-09) (Corrente)				733,91
15/01/24		Arrecadação extraorçamentária (Corrente) referente REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO - Entrada (Corrente)			250.000,00	
18/01/24		Pagamento via Pix 27 de número 24 do empenho 35 (AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA 00.992.045/0001-90) (Corrente)				18.082,24
18/01/24		Pagamento via Pix 79 de número 19 do empenho 10 (ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD 03.652.103/0001-24) (Corrente)				1.973,67
18/01/24		Pagamento via Pix 25 de número 22 do empenho 34 (JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA 09.377.468/0001-74) (Corrente)				12.738,88
18/01/24		Pagamento via Débito em conta 26 de número 23 do empenho 39 (RATAO DESINSETIZADORA LTDA 13.087.524/0001-03) (Corrente)				2.600,00
18/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)				215.680,46
24/01/24		Pagamento via Pix 37 de número 34 do empenho 46 (ALINE VICTORIA DELFINO OLIVEIRA 06564978154 43.874.383/0001-30) (Corrente)				1.670,00
24/01/24		Pagamento via Pix 36 de número 33 do empenho 47 (DONIZETE MARCOS DE MELO 65525159104 48.145.202/0001-58) (Corrente)				4.690,00
24/01/24		Pagamento via Pix 35 de número 32 do empenho 23 (F H V ADRIANO 29.482.055/0001-67) (Corrente)				4.300,00
24/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			10.660,00	
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 39 de número 36 do empenho 2 (AILTON MONTEIRO DIAS 030.912.171-08) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 40 de número 37 do empenho 3 (ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 067.217.014-05) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Pagamento via Pix 52 de número 49 do empenho 92 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				6.000,25
25/01/24		Pagamento via Pix 54 da despesa extra 2 (CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL 01.639.708/0001-50) (Corrente)				505,00
25/01/24		Pagamento via TED 56 da despesa extra 4 (COOPERATIVA DE CRED. DE LIVRE ADMS.DE ASSOC.DO OEST 32.995.755/0008-36) (Corrente)				25.322,17
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 41 de número 38 do empenho 1 (ELISTON GUARDA 030.913.221-57) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 42 de número 39 do empenho 4 (JOILSON SILVA ASSUNÇÃO 873.725.501-06) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 43 de número 40 do empenho 5 (MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS 817.744.191-49) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 45 de número 42 do empenho 7 (MAURO ANTONIO GALVAO 924.139.279-72) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 46 de número 43 do empenho 8 (RONALDO DE OLIVEIRA 535.221.841-49) (Corrente)				4.469,19
25/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			55,00	
25/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			68.193,75	
25/01/24		Pagamento via Pix 55 da despesa extra 3 (SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS 06.120.815/0001-90) (Corrente)				581,81
25/01/24		Pagamento via Débito em conta 47 de número 44 do empenho 9 (ZILDINEI PANTA PEREIRA 380.058.831-53) (Corrente)				4.469,19
26/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			5,28	
29/01/24		Pagamento via Pix 60 de número 52 do empenho 94 (AILTON MONTEIRO DIAS 030.912.171-08) (Corrente)				1.590,00
29/01/24		Pagamento via Pix 62 de número 54 do empenho 97 (AILTON MONTEIRO DIAS 030.912.171-08) (Corrente)				700,00
29/01/24		Pagamento via Pix 61 de número 53 do empenho 96 (ELISTON GUARDA 030.913.221-57) (Corrente)				1.590,00
29/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR			3.880,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
30/01/24		REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)				
30/01/24		Pagamento via Boleto 63 de número 55 do empenho 25 (BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO 30.798.783 /0001-61) (Corrente)				6.300,00
30/01/24		Pagamento via Boleto 64 de número 56 do empenho 29 (BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO 30.798.783 /0001-61) (Corrente)				350,00
30/01/24		Pagamento via Pix 65 de número 57 do empenho 36 (MC MOVEIS PLANEJADOS LTDA 45.193.921/0001-56) (Corrente)				5.046,48
30/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)				20,00
30/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			11.696,48	
31/01/24		Pagamento via Pix 75 de número 67 do empenho 98 (AILTON MONTEIRO DIAS 030.912.171-08) (Corrente)				530,00
31/01/24		Pagamento via Débito em conta 77 de número 69 do empenho 18 (CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/3826-35) (Corrente)				71,28
31/01/24		Pagamento via Pix 69 de número 61 do empenho 26 (DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA EPP 86.952.587/0001-54) (Corrente)				7.999,96
31/01/24		Pagamento via Pix 67 de número 59 do empenho 42 (RAFAEL SOARES BATISTA LTDA 11.724.894/0001-89) (Corrente)				117,59
31/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Corrente)			8.647,55	
					Total de Entradas:	368.245,84
					Total de Saídas:	-367.562,04
					Saldo Atual:	683,80

Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Conta: 3826 | 006 | 00000002-5

Data: 01/02/2024 - 11:49

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	14.422,66 C
08/01/2024	080712	CRED PIX	1,32 C	14.423,98 C
09/01/2024	003826	DEB.AUTOR.	10.672,13 D	3.751,85 C
12/01/2024	032502	PAG BOLETO	733,91 D	3.017,94 C
12/01/2024	032905	PAG BOLETO	1.942,69 D	1.075,25 C
15/01/2024	000001	CRED TED	250.000,00 C	251.075,25 C
18/01/2024	476422	APLICACAO	215.680,46 D	35.394,79 C
18/01/2024	181258	ENVIO TEV	2.600,00 D	32.794,79 C
18/01/2024	181259	ENVIO PIX	1.973,67 D	30.821,12 C
18/01/2024	181302	ENVIO PIX	18.082,24 D	12.738,88 C
18/01/2024	181303	ENVIO PIX	12.738,88 D	0,00 C
24/01/2024	416479	RESGATE	10.660,00 C	10.660,00 C
24/01/2024	241200	ENVIO PIX	4.300,00 D	6.360,00 C
24/01/2024	241201	ENVIO PIX	4.690,00 D	1.670,00 C
24/01/2024	241201	ENVIO PIX	1.670,00 D	0,00 C
25/01/2024	278238	RESGATE	68.193,75 C	68.193,75 C
25/01/2024	115130	ENVIO TED	25.322,17 D	42.871,58 C
25/01/2024	251214	ENVIO PIX	6.000,25 D	36.871,33 C
25/01/2024	251214	ENVIO PIX	581,81 D	36.289,52 C
25/01/2024	251214	ENVIO PIX	525,00 D	35.764,52 C
25/01/2024	115130	DOC/TED INTERNET	11,00 D	35.753,52 C
25/01/2024	210989	ES FO PAGT	35.753,52 D	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
26/01/2024	210989	ES DEB TAR	5,28 D	5,28 D
26/01/2024	727220	RESG AUTOM	5,28 C	0,00 C
29/01/2024	266740	RESGATE	3.880,00 C	3.880,00 C
29/01/2024	291127	ENVIO PIX	1.590,00 D	2.290,00 C

29/01/2024	291223	ENVIO PIX	1.590,00 D	700,00 C
29/01/2024	291224	ENVIO PIX	700,00 D	0,00 C
30/01/2024	248152	RESGATE	11.696,48 C	11.696,48 C
30/01/2024	302049	CRED PIX	20,00 C	11.716,48 C
30/01/2024	121848	PAG BOLETO	6.300,00 D	5.416,48 C
30/01/2024	123028	PAG BOLETO	350,00 D	5.066,48 C
30/01/2024	301240	ENVIO PIX	5.046,48 D	20,00 C
30/01/2024	990001	APL AUTOM	20,00 D	0,00 C
31/01/2024	285489	RESGATE	8.647,55 C	8.647,55 C
31/01/2024	311001	ENVIO PIX	530,00 D	8.117,55 C
31/01/2024	311151	ENVIO PIX	117,59 D	7.999,96 C
31/01/2024	311653	ENVIO PIX	7.999,96 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2-5 2-5				
31/12/23		SALDO ANTERIOR				0,00
		SALDO ANTERIOR APLICAÇÃO				0,00
18/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)			215.680,46	
24/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				10.660,00
25/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				55,00
25/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				68.193,75
26/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				5,28
29/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				3.880,00
30/01/24		Aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)			20,00	
30/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				11.696,48
31/01/24		Resgate de aplicação bancária (Aplicação/Resgate Automático): VALOR REFERENTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)				8.647,55
31/01/24		Ajuste bancário - Aplicação (entrada): VALOR REFERENTE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA CAIXA, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. (Aplicação)			494,07	
					Total de Entradas:	216.194,53
					Total de Saídas:	-103.138,06
					Saldo Atual:	113.056,47



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência SAPEZAL, MT	Código 3826	Operação 7869	Emissão 02/02/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,6790	0,6790	0,0000	1,04873000	1,05585100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	CPF/CNPJ 01.639.708/0001-	Conta Corrente 0006.0000000000002-	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
	50	5		

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	215.700,46C	204.860,036890
Resgates	103.138,06D	97.783,880623
Rendimento Bruto no Mês	494,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	113.056,47C	107.076,156266
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
18 / 01	APLICACAO	215.680,46C	204.841,088937
24 / 01	RESGATE	10.660,00D	10.111,760704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	68.193,75D	64.666,577737
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	55,00D	52,155162
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	5,28D	5,004107
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	3.880,00D	3.677,041974
	IRRF	0,00	

	IOF	0,00	
30 / 01	APLICACAO	20,00C	18,947952
30 / 01	RESGATE	11.696,48D	11.081,217495
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	8.647,55D	8.190,123441
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: **Endereço para Correspondência:****0800 - 726** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:****0800 725** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

HISTÓRICO	CHAVE	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta: 5031-8 BANCO DO BRASIL 1590-3 Mês de: Janeiro de 2024				
31/01/2024 SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO				0,00
31/01/2024 SALDO MENSAL				0,00
Conta: 5031-8 BANCO DO BRASIL 1590-3 - APLICAÇÃO Mês de: Janeiro de 2024				
31/01/2024 SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO				287.647,89
31/01/2024 SALDO MENSAL				287.647,89
Conta: 2-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3826 Mês de: Janeiro de 2024				
31/01/2024 SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO				0,00
Mais: 27/02/2023 CONSIGNADO UNIMED A COMPENSAR DE 2022	1		683,80	0,00
31/01/2024 SALDO MENSAL				683,80
Conta: 2-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3826 - APLICAÇÃO Mês de: Janeiro de 2024				
31/01/2024 SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO				113.056,47
31/01/2024 SALDO MENSAL				113.056,47
Conta: 28665-6 BANCO DO BRASIL 1590-3 - CONCURSO Mês de: Janeiro de 2024				
31/01/2024 SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO				0,00
31/01/2024 SALDO MENSAL				0,00

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6



ANEXO XXVIII CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS

01/2024

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R\$		
				EM CONTA CORRENTE		CONCILIADO
				DISPONÍVEL	APLICADO	
001-9	000001590-3	00000000005031-8	BANCO DO BRASIL 5031-8	0,00	0,00	0,00
001-9	000001590-3	00000000005031-8	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	287.647,89	0,00	287.647,89
104-0	000003826-6	00000000000002-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	683,80	683,80
001-9	000001590-3	00000000028665-6	BANCO DO BRASIL - CONCURSO	0,00	0,00	0,00
104-0	000003826-6	00000000000002-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACÃO	113.056,47	0,00	113.056,47
TOTAL				400.704,36	683,80	401.388,16

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: MOVIMENTACAO; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 37 de 29/06/2023 10:36:14

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
1	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	ELISTON GUARDA
2	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	ALTON MONTEIRO DIAS
3	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
4	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00	00005365	1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	JOILSON SILVA ASSUNÇÃO
5	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS
6	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	MARCIO JORGE BONIFACIO
7	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	MAURO ANTONIO GALVAO
8	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	RONALDO DE OLIVEIRA
9	O			03/01	4.469,19	0,00	4.469,19	4.469,19	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33909301000000	ZILDINEI PANTA PEREIRA
10	O			03/01	1.997,64	0,00	1.997,64	1.997,64	0,00	9436-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903026000000	ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD
11	O			04/01	427,67	0,00	427,67	427,67	0,00	13403-1	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903017000000	SAPEWEST TELECOMUNICACOES E MONITORAMENTO LTDA
12	E			04/01	12.720,00	0,00	826,48	826,48	11.893,52	7212-5	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903001010000	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
13	O			04/01	221,54	0,00	221,54	221,54	0,00	9513-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33909213990000	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
14	E			04/01	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903943000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
15	O			04/01	8.080,03	0,00	8.080,03	8.080,03	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33909213990000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
16	E			04/01	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9513-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903944000000	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
17	E			04/01	1.300,00	0,00	98,03	98,03	1.201,97		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903981000000	BANCO DO BRASIL S/A
18	E			04/01	1.000,00	0,00	71,28	71,28	928,72		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903981000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
19	E			04/01	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903947000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
20	O			04/01	1.588,97	0,00	1.588,97	1.588,97	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33909213990000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
21	E			04/01	19.067,64	0,00	0,00	0,00	19.067,64		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33904004000000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
22	G	1/2023	22	04/01	17.793,34	0,00	0,00	0,00	17.793,34	66620-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33904001000000	STAF SISTEMA LTDA-EPP
23	O			04/01	4.300,00	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00	9768-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903026000000	F H V ADRIANO
24	E	4/2023	25	04/01	38.640,00	0,00	0,00	0,00	38.640,00	15960-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903988000000	JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
25	E	1/2022	26	04/01	25.200,00	0,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33904601000000	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
26	G	2/2022	27	04/01	42.016,56	0,00	8.403,31	8.403,31	33.613,25	13163-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33904001000000	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA EPP
27	G		28	04/01	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903979000000	KEUTRIANE GABRIELE PEREIRA DE SOUSA AMARO 01334580243



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: MOVIMENTACAO; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 37 de 29/06/2023 10:36:14

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
28	O	1/2020	29	04/01	1.447,54	0,00	0,00	0,00	1.447,54	55610-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33904004000000	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
29	E	1/2022	30	04/01	1.400,00	0,00	350,00	350,00	1.050,00		1.31.1	1.500.000000	2.111	13	33904601000000	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
30	O			08/01	795,00	0,00	795,00	795,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33901401000000	MARCIO JORGE BONIFACIO
31	O			08/01	795,00	0,00	795,00	795,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
32	O			08/01	795,00	0,00	795,00	795,00	0,00	1235240-	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33901401000000	OSMAR DE FRANÇA PEREIRA
33	O			08/01	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903096000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
34	O			08/01	13.160,00	0,00	13.160,00	13.160,00	0,00	15960-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33909288000000	JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
35	O			08/01	18.082,24	0,00	18.082,24	18.082,24	0,00	86280-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33909288000000	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA
36	O			08/01	5.150,00	0,00	5.150,00	5.150,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903920000000	MC MOVEIS PLANEJADOS LTDA
37	O			08/01	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903622000000	EDSON LUIS DE LARA ROSA
38	O			08/01	217,14	0,00	217,14	217,14	0,00	47368-5	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903024000000	BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA
39	O			08/01	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903978000000	RATAO DESINSETIZADORA LTDA
40	O			08/01	130,37	0,00	130,37	130,37	0,00	29476-4	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903009000000	SANTA MARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
41	O			08/01	980,00	0,00	980,00	980,00	0,00	22333-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903039050000	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS GUARA LTDA
42	E			08/01	2.400,00	0,00	120,00	120,00	2.280,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903919000000	RAFAEL SOARES BATISTA LTDA
43	E			08/01	5.960,00	0,00	584,67	584,67	5.375,33	7212-5	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903001020000	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
44	E			08/01	187,00	0,00	0,00	0,00	187,00	7212-5	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903022000000	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
45	O			08/01	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903920000000	LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA 95667598272
46	O			08/01	1.670,00	0,00	1.670,00	1.670,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	1.109	2	44905242000000	ALINE VICTORIA DELFINO OLIVEIRA 06564978154
47	O			08/01	4.690,00	0,00	4.690,00	4.690,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903916000000	DONIZETE MARCOS DE MELO 65525159104
48	O			08/01	2.780,00	0,00	2.780,00	0,00	2.780,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903025000000	EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA
49	O			08/01	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	5610-3	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903016000000	CONCI DAL'MASO E DAL'MASO LTDA
50	O			08/01	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	19906-0	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903019000000	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
51	O			08/01	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12669-1	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903017000000	M.G.F ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME
52	O			08/01	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19735-1	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903025000000	REIPAR MULTICENTER LTDA
53	O			08/01	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	19906-0	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903007000000	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
54	O			08/01	338,85	0,00	0,00	0,00	338,85	12669-1	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903029000000	M.G.F ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: MOVIMENTACAO; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 37 de 29/06/2023 10:36:14

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
55	O			08/01	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	13403-1	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903026000000	SAPEWEST TELECOMUNICACOES E MONITORAMENTO LTDA
56	O			08/01	1.253,98	0,00	0,00	0,00	1.253,98		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903007000000	SUPERMERCADO REAL LTDA.
57	O			08/01	767,81	0,00	767,81	767,81	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	9	31901102000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
58	O			08/01	7.678,09	0,00	7.678,09	7.678,09	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	9	31901136000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
59	G			08/01	855,94	0,00	0,00	0,00	855,94	18607-4	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903977000000	BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA
60	O			09/01	795,00	0,00	795,00	795,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
61	O			09/01	795,00	0,00	795,00	795,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	MARCIO JORGE BONIFACIO
62	O			09/01	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903096000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
63	O			12/01	16.091,16	0,00	16.091,16	16.091,16	0,00	5031-8	1.31.1	1.500.000000	2.110	9	31901136000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
64	O			15/01	1.737,44	0,00	0,00	0,00	1.737,44		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903022000000	SUPERMERCADO REAL LTDA.
65	O			15/01	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903096000000	ELISTON GUARDA
66	O			15/01	180,47	0,00	0,00	0,00	180,47	47368-5	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903024000000	BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA
67	O			15/01	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00		1.31.1	1.500.000000	1.109	2	44905242000000	CARE-COMERCIO E SERVICOS LTDA
68	O			15/01	1.285,65	0,00	0,00	0,00	1.285,65	11008-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903016000000	PERINI FONSECA & FONSECA LTDA
69	O			15/01	9.093,99	0,00	0,00	0,00	9.093,99	12898-8	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903024000000	ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
70	O			15/01	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903022000000	CUIABA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
71	O			15/01	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ELISTON GUARDA
72	O			15/01	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	AILTON MONTEIRO DIAS
73	O			15/01	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33901401000000	EDMAR ZORZE
74	O			15/01	675,64	0,00	0,00	0,00	675,64	64338-9	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903039000000	LUBRIMAIS LUBRIFICANTES E ESCAPAMENTO EURELI - ME
75	O			15/01	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903916000000	INSTALACOES LUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA
76	O			15/01	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903923000000	WANDERSON FERREIRA DA SILVA 07406520107
77	O			15/01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	5031-8	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903097000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
82	O			17/01	1.060,00	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ZILDINEI PANTA PEREIRA
78	O			23/01	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903024000000	EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA
79	O			23/01	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	15048-7	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33904023000000	WANDER J VERZA LTDA
80	O			23/01	2.690,00	0,00	0,00	0,00	2.690,00	49294-9	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903916000000	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO
81	O			23/01	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903979000000	52.966.815 FRANCISMAR ROSA CALIXTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "9481", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Data Final: 31/01/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: MOVIMENTACAO; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 37 de 29/06/2023 10:36:14

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
83	O			23/01	1.060,00	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS
84	O			23/01	795,00	0,00	795,00	795,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
85	O			23/01	600,00	125,33	474,67	474,67	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903096000000	MARCIO JORGE BONIFACIO
86	O			23/01	1.060,00	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	MARCIO JORGE BONIFACIO
87	O			23/01	12.875,00	0,00	0,00	0,00	12.875,00	31403-X	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903916000000	SAPEZAL TINTAS LTDA
88	O			23/01	7.947,00	0,00	0,00	0,00	7.947,00	150156-9	1.31.1	1.500.000000	1.109	2	44905271000000	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA: 4E3D.2492.2152.CE0D
89	O			24/01	110.883,65	0,00	110.883,65	110.883,65	0,00	5031-8	1.31.1	1.500.000000	2.110	9	31901102000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
90	O			24/01	54.318,81	0,00	54.318,81	54.318,81	0,00	5031-8	1.31.1	1.500.000000	2.110	9	31901102000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
91	O			24/01	13.008,68	0,00	13.008,68	13.008,68	0,00	5031-8	1.31.1	1.500.000000	2.111	12	31901102000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
92	O			24/01	70.695,72	0,00	70.695,72	70.695,72	0,00	5031-8	1.31.1	1.500.000000	2.109	5	31901102000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
93	E	6/2023	74	24/01	88.020,00	0,00	0,00	0,00	88.020,00	86280-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903988000000	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA
100	O			24/01	1.104,90	0,00	0,00	0,00	1.104,90	9436-6	1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903026000000	ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD
94	O			26/01	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	AILTON MONTEIRO DIAS
95	O			26/01	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
96	O			26/01	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ELISTON GUARDA
97	O			26/01	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.110	11	33903096000000	AILTON MONTEIRO DIAS
98	O			31/01	530,00	0,00	530,00	530,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	AILTON MONTEIRO DIAS
99	O			31/01	530,00	0,00	530,00	530,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.109	6	33901401000000	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Total do Período:					803.211,18	125,33	428.920,67	426.140,67	376.945,18							



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Liquidações Emitidas

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2024 a 31/01/2024

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL													
24	08/01/2024	795,00	0,00	0,00	795,00	30	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.14.01.00.00.00	MARCIO JORGE BONIFACIO	01.002
25	08/01/2024	795,00	0,00	0,00	795,00	31	1.500.000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.001
30	08/01/2024	795,00	0,00	0,00	795,00	32	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.14.01.00.00.00	OSMAR DE FRANÇA PEREIRA	01.002
31	08/01/2024	600,00	0,00	0,00	600,00	33	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.96.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.002
61	08/01/2024	767,81	0,00	101,16	666,65	57	1.500.000000	01.031.0001	2.110	9	3.1.90.11.02.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.002
62	08/01/2024	7.678,09	0,00	0,00	7.678,09	58	1.500.000000	01.031.0001	2.110	9	3.1.90.11.36.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.002
Total por Dia:		11.430,90	0,00	101,16	11.329,74								
63	10/01/2024	795,00	0,00	0,00	795,00	60	1.500.000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.001
64	10/01/2024	795,00	0,00	0,00	795,00	61	1.500.000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	MARCIO JORGE BONIFACIO	01.001
65	10/01/2024	600,00	0,00	0,00	600,00	62	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.96.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.002
Total por Dia:		2.190,00	0,00	0,00	2.190,00								
27	12/01/2024	600,00	0,00	30,00	570,00	37	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.36.22.00.00.00	EDSON LUIS DE LARA ROSA	01.002
82	12/01/2024	16.091,16	0,00	6.223,61	9.867,55	63	1.500.000000	01.031.0001	2.110	9	3.1.90.11.36.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.002
Total por Dia:		16.691,16	0,00	6.253,61	10.437,55								
75	15/01/2024	600,00	0,00	0,00	600,00	65	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.96.00.00.00	ELISTON GUARDA	01.002
76	15/01/2024	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	71	1.500.000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ELISTON GUARDA	01.001
77	15/01/2024	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	72	1.500.000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	AILTON MONTEIRO DIAS	01.001
78	15/01/2024	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	73	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.14.01.00.00.00	EDMAR ZORZE	01.002
Total por Dia:		5.370,00	0,00	0,00	5.370,00								
7	16/01/2024	64,80	0,00	0,00	64,80	20	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.92.13.99.00.00	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.002
Total por Dia:		64,80	0,00	0,00	64,80								
1	18/01/2024	1.997,64	0,00	23,97	1.973,67	10	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.26.00.00.00	ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS	01.002
2	18/01/2024	427,67	0,00	0,00	427,67	11	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.17.00.00.00	SAPEWEST TELECOMUNICACOES E	01.002
5	18/01/2024	221,54	0,00	10,63	210,91	13	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.92.13.99.00.00	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	01.002
6	18/01/2024	8.080,03	0,00	96,96	7.983,07	15	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.92.13.99.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	01.002
8	18/01/2024	1.524,17	0,00	0,00	1.524,17	20	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.92.13.99.00.00	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.002
28	18/01/2024	18.082,24	0,00	0,00	18.082,24	35	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.92.88.00.00.00	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA	01.002
29	18/01/2024	217,14	0,00	2,61	214,53	38	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.24.00.00.00	BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	01.002
32	18/01/2024	13.160,00	0,00	421,12	12.738,88	34	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.92.88.00.00.00	JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	01.002
33	18/01/2024	252,30	0,00	0,61	251,69	12	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.01.01.00.00	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	01.002
34	18/01/2024	198,56	0,00	0,48	198,08	12	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.01.01.00.00	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	01.002
36	18/01/2024	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	39	1.500.000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.78.00.00.00	RATAO DESINSETIZADORA LTDA	01.002
Total por Dia:		46.761,29	0,00	556,38	46.204,91								



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Liquidações Emitidas

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2024 a 31/01/2024

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
39	19/01/2024	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	45	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.20.00.00.00	LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA 95667598272	01.002
95	19/01/2024	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	82	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ZILDINEI PANTA PEREIRA	01.001
Total por Dia:		8.060,00	0,00	0,00	8.060,00								
87	23/01/2024	600,00	125,33	0,00	474,67	85	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.96.00.00.00	MARCIO JORGE BONIFACIO	01.002
96	23/01/2024	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	86	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	MARCIO JORGE BONIFACIO	01.001
97	23/01/2024	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	83	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	01.001
Total por Dia:		2.720,00	125,33	0,00	2.594,67								
11	24/01/2024	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	23	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.26.00.00.00	F H V ADRIANO	01.002
41	24/01/2024	1.670,00	0,00	0,00	1.670,00	46	1.500.0000000	01.031.0001	1.109	2	4.4.90.52.42.00.00.00	ALINE VICTORIA DELFINO OLIVEIRA	01.001
42	24/01/2024	4.690,00	0,00	0,00	4.690,00	47	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.16.00.00.00	DONIZETE MARCOS DE MELO 65525159104	01.002
Total por Dia:		10.660,00	0,00	0,00	10.660,00								
12	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	2	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	AILTON MONTEIRO DIAS	01.001
13	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	3	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.001
14	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	1	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	ELISTON GUARDA	01.001
15	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	4	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	JOILSON SILVA ASSUNÇÃO	01.001
16	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	5	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	01.001
17	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	6	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	MARCIO JORGE BONIFACIO	01.001
18	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	MAURO ANTONIO GALVAO	01.001
19	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	8	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	RONALDO DE OLIVEIRA	01.001
20	25/01/2024	4.469,19	0,00	0,00	4.469,19	9	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.93.01.00.00.00	ZILDINEI PANTA PEREIRA	01.001
94	25/01/2024	795,00	0,00	0,00	795,00	84	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.001
98	25/01/2024	110.883,65	0,00	41.380,64	69.503,01	89	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	9	3.1.90.11.02.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.002
99	25/01/2024	54.318,81	0,00	17.431,16	36.887,65	90	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	9	3.1.90.11.02.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.002
100	25/01/2024	13.008,68	0,00	3.319,21	9.689,47	91	1.500.0000000	01.031.0001	2.111	12	3.1.90.11.02.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.003
101	25/01/2024	62.840,64	0,00	30.821,84	32.018,80	92	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	5	3.1.90.11.02.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.001
102	25/01/2024	7.855,08	0,00	1.854,83	6.000,25	92	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	5	3.1.90.11.02.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	01.001
Total por Dia:		289.924,57	0,00	94.807,68	195.116,89								
103	29/01/2024	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	95	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.001
104	29/01/2024	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	94	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	AILTON MONTEIRO DIAS	01.001
105	29/01/2024	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	96	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ELISTON GUARDA	01.001
106	29/01/2024	700,00	0,00	0,00	700,00	97	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.96.00.00.00	AILTON MONTEIRO DIAS	01.002
Total por Dia:		5.470,00	0,00	0,00	5.470,00								
21	30/01/2024	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	25	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.46.01.00.00.00	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO	01.002



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Liquidações Emitidas

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2024 a 31/01/2024

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
23	30/01/2024	350,00	0,00	0,00	350,00	29	1.500.0000000	01.031.0001	2.111	13	3.3.90.46.01.00.00.00	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO	01.003
26	30/01/2024	5.150,00	0,00	103,52	5.046,48	36	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.20.00.00.00	MC MOVEIS PLANEJADOS LTDA	01.002
35	30/01/2024	375,62	0,00	0,90	374,72	12	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.01.01.00.00	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	01.002
37	30/01/2024	130,37	0,00	1,56	128,81	40	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.09.00.00.00	SANTA MARIA COMERCIO DE	01.002
38	30/01/2024	980,00	0,00	11,76	968,24	41	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.39.05.00.00	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS GUARA	01.002
40	30/01/2024	120,00	0,00	2,41	117,59	42	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.19.00.00.00	RAFAEL SOARES BATISTA LTDA	01.002
43	30/01/2024	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00	48	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.25.00.00.00	EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA	01.002
Total por Dia:		16.185,99	0,00	120,15	16.065,84								
44	31/01/2024	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	49	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.16.00.00.00	CONCI DAL'MASO E DAL'MASO LTDA	01.002
45	31/01/2024	289,77	0,00	0,70	289,07	43	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.01.02.00.00	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	01.002
46	31/01/2024	294,90	0,00	0,71	294,19	43	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.30.01.02.00.00	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	01.002
58	31/01/2024	8.403,31	0,00	403,35	7.999,96	26	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.40.01.00.00.00	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA	01.002
59	31/01/2024	71,28	0,00	0,00	71,28	18	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.002
60	31/01/2024	98,03	0,00	0,00	98,03	17	1.500.0000000	01.031.0001	2.110	11	3.3.90.39.81.00.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	01.002
107	31/01/2024	530,00	0,00	0,00	530,00	98	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	AILTON MONTEIRO DIAS	01.001
108	31/01/2024	530,00	0,00	0,00	530,00	99	1.500.0000000	01.031.0001	2.109	6	3.3.90.14.01.00.00.00	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01.001
Total por Dia:		13.517,29	0,00	404,76	13.112,53								
Total por Entidade:		429.046,00	125,33	102.243,74	326.676,93								
Total Geral:		429.046,00	125,33	102.243,74	326.676,93								



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL										426.140,67	102.243,74	323.896,93
08/01	EMP.	61	57/24	3.1.90.11.02.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.0000000	101,16	101,16	0,00
08/01	EMP.	3	32/24	3.3.90.14.01.00.00.00	10801	5031-8		OSMAR DE FRANÇA PEREIRA	1.500.0000000	795,00	0,00	795,00
08/01	EMP.	2	31/24	3.3.90.14.01.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.0000000	795,00	0,00	795,00
08/01	EMP.	4	33/24	3.3.90.30.96.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.0000000	600,00	0,00	600,00
08/01	EMP.	5	58/24	3.1.90.11.36.00.00.00	19742	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.0000000	7.678,09	0,00	7.678,09
08/01	EMP.	6	57/24	3.1.90.11.02.00.00.00	19742	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.0000000	498,70	0,00	498,70
08/01	EMP.	1	30/24	3.3.90.14.01.00.00.00	9519	5031-8		MARCIO JORGE BONIFACIO	1.500.0000000	795,00	0,00	795,00
10/01	EMP.	7	60/24	3.3.90.14.01.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.0000000	795,00	0,00	795,00
10/01	EMP.	9	62/24	3.3.90.30.96.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.0000000	600,00	0,00	600,00
10/01	EMP.	8	61/24	3.3.90.14.01.00.00.00	9519	5031-8		MARCIO JORGE BONIFACIO	1.500.0000000	795,00	0,00	795,00
12/01	EMP.	27	37/24	3.3.90.36.22.00.00.00				EDSON LUIS DE LARA ROSA	1.869.0000000	30,00	30,00	0,00
12/01	EMP.	82	63/24	3.1.90.11.36.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.0000000	6.223,61	6.223,61	0,00
12/01	EMP.	10	37/24	3.3.90.36.22.00.00.00	11201	5031-8		EDSON LUIS DE LARA ROSA	1.500.0000000	570,00	0,00	570,00
12/01	EMP.	11	63/24	3.1.90.11.36.00.00.00	11202	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.0000000	9.867,55	0,00	9.867,55
15/01	EMP.	14	72/24	3.3.90.14.01.00.00.00	11501	5031-8		AILTON MONTEIRO DIAS	1.500.0000000	1.590,00	0,00	1.590,00
15/01	EMP.	13	71/24	3.3.90.14.01.00.00.00	11502	5031-8		ELISTON GUARDA	1.500.0000000	1.590,00	0,00	1.590,00
15/01	EMP.	15	73/24	3.3.90.14.01.00.00.00	11503	5031-8		EDMAR ZORZE	1.500.0000000	1.590,00	0,00	1.590,00
15/01	EMP.	12	65/24	3.3.90.30.96.00.00.00	11504	5031-8		ELISTON GUARDA	1.500.0000000	600,00	0,00	600,00
16/01	EMP.	16	20/24	3.3.90.92.13.99.00.00	44645	5031-8		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.500.0000000	64,80	0,00	64,80
18/01	EMP.	17	12/24	3.3.90.30.01.01.00.00		5031-8		SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.500.0000000	251,69	0,00	251,69
18/01	EMP.	18	12/24	3.3.90.30.01.01.00.00		5031-8		SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.500.0000000	198,08	0,00	198,08
18/01	EMP.	21	13/24	3.3.90.92.13.99.00.00		5031-8		NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	1.500.0000000	210,91	0,00	210,91
18/01	EMP.	1	10/24	3.3.90.30.26.00.00.00				ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS	1.869.0000000	23,97	23,97	0,00
18/01	EMP.	5	13/24	3.3.90.92.13.99.00.00				NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	1.869.0000000	10,63	10,63	0,00
18/01	EMP.	6	15/24	3.3.90.92.13.99.00.00				ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	1.869.0000000	96,96	96,96	0,00
18/01	EMP.	29	38/24	3.3.90.30.24.00.00.00				BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	1.869.0000000	2,61	2,61	0,00
18/01	EMP.	32	34/24	3.3.90.92.88.00.00.00				JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	1.869.0000000	421,12	421,12	0,00
18/01	EMP.	33	12/24	3.3.90.30.01.01.00.00				SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.869.0000000	0,61	0,61	0,00
18/01	EMP.	34	12/24	3.3.90.30.01.01.00.00				SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.869.0000000	0,48	0,48	0,00
18/01	EMP.	20	11/24	3.3.90.30.17.00.00.00	11801	5031-8		SAPEWEST TELECOMUNICACOES E	1.500.0000000	427,67	0,00	427,67
18/01	EMP.	23	39/24	3.3.90.39.78.00.00.00	181258	2-5		RATAO DESINSETIZADORA LTDA	1.500.0000000	2.600,00	0,00	2.600,00
18/01	EMP.	19	10/24	3.3.90.30.26.00.00.00	181259	2-5		ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS	1.500.0000000	1.973,67	0,00	1.973,67
18/01	EMP.	24	35/24	3.3.90.92.88.00.00.00	181302	2-5		AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA	1.500.0000000	18.082,24	0,00	18.082,24
18/01	EMP.	22	34/24	3.3.90.92.88.00.00.00	181303	2-5		JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	12.738,88	0,00	12.738,88



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
18/01	EMP.	25	38/24	3.3.90.30.24.00.00.00	47368	5031-8		BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	1.500.000000	214,53	0,00	214,53
19/01	EMP.	28	82/24	3.3.90.14.01.00.00.00	11901	5031-8		ZILDINEI PANTA PEREIRA	1.500.000000	1.060,00	0,00	1.060,00
19/01	EMP.	27	45/24	3.3.90.39.20.00.00.00	11902	5031-8		LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA 95667598272	1.500.000000	7.000,00	0,00	7.000,00
19/01	EMP.	26	20/24	3.3.90.92.13.99.00.00	44645	5031-8		OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.500.000000	1.524,17	0,00	1.524,17
23/01	EMP.	31	83/24	3.3.90.14.01.00.00.00	5182	5031-8		MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	1.500.000000	1.060,00	0,00	1.060,00
23/01	EMP.	29	85/24	3.3.90.30.96.00.00.00	9519	5031-8		MARCIO JORGE BONIFACIO	1.500.000000	474,67	0,00	474,67
23/01	EMP.	30	86/24	3.3.90.14.01.00.00.00	9519	5031-8		MARCIO JORGE BONIFACIO	1.500.000000	1.060,00	0,00	1.060,00
24/01	EMP.	34	46/24	4.4.90.52.42.00.00.00	181303	2-5		ALINE VICTORIA DELFINO OLIVEIRA 06564978154	1.500.000000	1.670,00	0,00	1.670,00
24/01	EMP.	32	23/24	3.3.90.30.26.00.00.00	241200	2-5		F H V ADRIANO	1.500.000000	4.300,00	0,00	4.300,00
24/01	EMP.	33	47/24	3.3.90.39.16.00.00.00	241201	2-5		DONIZETE MARCOS DE MELO 65525159104	1.500.000000	4.690,00	0,00	4.690,00
25/01	EMP.	98	89/24	3.1.90.11.02.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.000000	41.380,64	41.380,64	0,00
25/01	EMP.	99	90/24	3.1.90.11.02.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.000000	17.431,16	17.431,16	0,00
25/01	EMP.	100	91/24	3.1.90.11.02.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.000000	3.319,21	3.319,21	0,00
25/01	EMP.	101	92/24	3.1.90.11.02.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.000000	30.821,84	30.821,84	0,00
25/01	EMP.	102	92/24	3.1.90.11.02.00.00.00				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.869.000000	1.854,83	1.854,83	0,00
25/01	EMP.	35	84/24	3.3.90.14.01.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.000000	795,00	0,00	795,00
25/01	EMP.	36	2/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		AILTON MONTEIRO DIAS	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	37	3/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	38	1/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		ELISTON GUARDA	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	39	4/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		JOILSON SILVA ASSUNÇÃO	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	40	5/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	42	7/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		MAURO ANTONIO GALVAO	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	43	8/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		RONALDO DE OLIVEIRA	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	44	9/24	3.3.90.93.01.00.00.00	210989	2-5		ZILDINEI PANTA PEREIRA	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
25/01	EMP.	49	92/24	3.1.90.11.02.00.00.00	251214	2-5		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.000000	6.000,25	0,00	6.000,25
25/01	EMP.	45	89/24	3.1.90.11.02.00.00.00	8532	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.000000	69.503,01	0,00	69.503,01
25/01	EMP.	46	90/24	3.1.90.11.02.00.00.00	8532	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.000000	36.887,65	0,00	36.887,65
25/01	EMP.	47	91/24	3.1.90.11.02.00.00.00	8532	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.000000	9.689,47	0,00	9.689,47
25/01	EMP.	48	92/24	3.1.90.11.02.00.00.00	8532	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.000000	32.018,80	0,00	32.018,80
25/01	EMP.	41	6/24	3.3.90.93.01.00.00.00	9519	5031-8		MARCIO JORGE BONIFACIO	1.500.000000	4.469,19	0,00	4.469,19
29/01	EMP.	51	95/24	3.3.90.14.01.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.000000	1.590,00	0,00	1.590,00
29/01	EMP.	53	96/24	3.3.90.14.01.00.00.00	291127	2-5		ELISTON GUARDA	1.500.000000	1.590,00	0,00	1.590,00
29/01	EMP.	52	94/24	3.3.90.14.01.00.00.00	291223	2-5		AILTON MONTEIRO DIAS	1.500.000000	1.590,00	0,00	1.590,00
29/01	EMP.	54	97/24	3.3.90.30.96.00.00.00	291224	2-5		AILTON MONTEIRO DIAS	1.500.000000	700,00	0,00	700,00
29/01	EMP.	50	15/24	3.3.90.92.13.99.00.00	42114	5031-8		ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	1.500.000000	7.983,07	0,00	7.983,07



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
30/01	EMP.	26	36/24	3.3.90.39.20.00.00.00				MC MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1.869.0000000	103,52	103,52	0,00
30/01	EMP.	35	12/24	3.3.90.30.01.01.00.00				SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.869.0000000	0,90	0,90	0,00
30/01	EMP.	37	40/24	3.3.90.30.09.00.00.00				SANTA MARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.869.0000000	1,56	1,56	0,00
30/01	EMP.	38	41/24	3.3.90.30.39.05.00.00				DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS GUARA LTDA	1.869.0000000	11,76	11,76	0,00
30/01	EMP.	40	42/24	3.3.90.39.19.00.00.00				RAFAEL SOARES BATISTA LTDA	1.869.0000000	2,41	2,41	0,00
30/01	EMP.	55	25/24	3.3.90.46.01.00.00.00	121848	2-5	1/2022	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE	1.500.0000000	6.300,00	0,00	6.300,00
30/01	EMP.	56	29/24	3.3.90.46.01.00.00.00	123028	2-5	1/2022	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE	1.500.0000000	350,00	0,00	350,00
30/01	EMP.	58	41/24	3.3.90.30.39.05.00.00	13001	5031-8		DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS GUARA LTDA	1.500.0000000	968,24	0,00	968,24
30/01	EMP.	57	36/24	3.3.90.39.20.00.00.00	301240	2-5		MC MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1.500.0000000	5.046,48	0,00	5.046,48
31/01	EMP.	45	43/24	3.3.90.30.01.02.00.00				SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.869.0000000	0,70	0,70	0,00
31/01	EMP.	46	43/24	3.3.90.30.01.02.00.00				SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.869.0000000	0,71	0,71	0,00
31/01	EMP.	58	26/24	3.3.90.40.01.00.00.00			2/2022	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA	1.869.0000000	403,35	403,35	0,00
31/01	EMP.	70	99/24	3.3.90.14.01.00.00.00	12506	5031-8		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.500.0000000	530,00	0,00	530,00
31/01	EMP.	60	57/24	3.1.90.11.02.00.00.00	19742	5031-8		CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.500.0000000	167,95	0,00	167,95
31/01	EMP.	69	18/24	3.3.90.39.81.00.00.00	210989	2-5		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.500.0000000	71,28	0,00	71,28
31/01	EMP.	66	40/24	3.3.90.30.09.00.00.00	29476	5031-8		SANTA MARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.500.0000000	128,81	0,00	128,81
31/01	EMP.	67	98/24	3.3.90.14.01.00.00.00	311001	2-5		AILTON MONTEIRO DIAS	1.500.0000000	530,00	0,00	530,00
31/01	EMP.	59	42/24	3.3.90.39.19.00.00.00	311151	2-5		RAFAEL SOARES BATISTA LTDA	1.500.0000000	117,59	0,00	117,59
31/01	EMP.	61	26/24	3.3.90.40.01.00.00.00	311653	2-5	2/2022	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA	1.500.0000000	7.999,96	0,00	7.999,96
31/01	EMP.	68	17/24	3.3.90.39.81.00.00.00	371/536/71	5031-8		BANCO DO BRASIL S/A	1.500.0000000	98,03	0,00	98,03
31/01	EMP.	65	49/24	3.3.90.30.16.00.00.00	5610	5031-8		CONCI DAL'MASO E DAL'MASO LTDA	1.500.0000000	3.300,00	0,00	3.300,00
31/01	EMP.	62	12/24	3.3.90.30.01.01.00.00	7212	5031-8		SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.500.0000000	374,72	0,00	374,72
31/01	EMP.	63	43/24	3.3.90.30.01.02.00.00	7212	5031-8		SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.500.0000000	289,07	0,00	289,07
31/01	EMP.	64	43/24	3.3.90.30.01.02.00.00	7212	5031-8		SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	1.500.0000000	294,19	0,00	294,19
Total Geral :										426.140,67	102.243,74	323.896,93

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

Relação de Empenhos a Pagar

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Página: 1 / 2 **47**

Data de emissão: 04/04/2024

Data inicial: 01/01/2024

Data de final: 31/01/2024

Empenho	Recurso	Emissão	Nome Credor	Empenhado	Vencimento(s)
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL					
12/2024	1.500.000000	04/01/2024	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS	11.893,52	
14/2024	1.500.000000	04/01/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	65.000,00	
16/2024	1.500.000000	04/01/2024	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	9.000,00	
17/2024	1.500.000000	04/01/2024	BANCO DO BRASIL S/A	1.201,97	
18/2024	1.500.000000	04/01/2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	928,72	
19/2024	1.500.000000	04/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	800,00	
21/2024	1.500.000000	04/01/2024	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19.067,64	
22/2024	1.500.000000	04/01/2024	STAF SISTEMA LTDA-EPP	17.793,34	
24/2024	1.500.000000	04/01/2024	JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	38.640,00	
25/2024	1.500.000000	04/01/2024	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO	18.900,00	
26/2024	1.500.000000	04/01/2024	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA EPP	33.613,25	
27/2024	1.500.000000	04/01/2024	KEUTRIANE GABRIELE PEREIRA DE SOUSA AMARO	1.900,00	
28/2024	1.500.000000	04/01/2024	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	1.447,54	
29/2024	1.500.000000	04/01/2024	BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO	1.050,00	
42/2024	1.500.000000	08/01/2024	RAFAEL SOARES BATISTA LTDA	2.280,00	
43/2024	1.500.000000	08/01/2024	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS	5.375,33	
44/2024	1.500.000000	08/01/2024	SCHEFFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS	187,00	
48/2024	1.500.000000	08/01/2024	EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA	2.780,00	
50/2024	1.500.000000	08/01/2024	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - EPP	85,00	
51/2024	1.500.000000	08/01/2024	M.G.F ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	1.200,00	
52/2024	1.500.000000	08/01/2024	REIPAR MULTICENTER LTDA	20,00	
53/2024	1.500.000000	08/01/2024	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - EPP	160,00	
54/2024	1.500.000000	08/01/2024	M.G.F ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	338,85	
55/2024	1.500.000000	08/01/2024	SAPEWEST TELECOMUNICACOES E MONITORAMENTO LTDA	205,00	
56/2024	1.500.000000	08/01/2024	SUPERMERCADO REAL LTDA.	1.253,98	
59/2024	1.500.000000	08/01/2024	BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA	855,94	
64/2024	1.500.000000	15/01/2024	SUPERMERCADO REAL LTDA.	1.737,44	
66/2024	1.500.000000	15/01/2024	BASEI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	180,47	
67/2024	1.500.000000	15/01/2024	CARE-COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.500,00	
68/2024	1.500.000000	15/01/2024	PERINI FONSECA & FONSECA LTDA	1.285,65	
69/2024	1.500.000000	15/01/2024	ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9.093,99	
70/2024	1.500.000000	15/01/2024	CUIABA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.800,00	
74/2024	1.500.000000	15/01/2024	LUBRIMAIS LUBRIFICANTES E ESCAPAMENTO EURELI - ME	675,64	
75/2024	1.500.000000	15/01/2024	INSTALACOES LUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA	5.100,00	
76/2024	1.500.000000	15/01/2024	WANDERSON FERREIRA DA SILVA 07406520107	2.000,00	
77/2024	1.500.000000	15/01/2024	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	0,01	
78/2024	1.500.000000	23/01/2024	EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA	168,00	
79/2024	1.500.000000	23/01/2024	WANDER J VERZA LTDA	340,00	
80/2024	1.500.000000	23/01/2024	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO	2.690,00	
81/2024	1.500.000000	23/01/2024	52.966.815 FRANCISMAR ROSA CALIXTO	1.450,00	
87/2024	1.500.000000	23/01/2024	SAPEZAL TINTAS LTDA	12.875,00	
88/2024	1.500.000000	23/01/2024	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA: 4E3D.	7.947,00	
93/2024	1.500.000000	24/01/2024	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA	88.020,00	
100/2024	1.500.000000	24/01/2024	ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	1.104,90	
Total da Entidade:				376.945,18	
Total Geral:				376.945,18	



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Relação de Empenhos a Pagar

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Página: 2 / 2 **48**

Data de emissão: 04/04/2024

Data inicial: 01/01/2024

Data de final: 31/01/2024

Empenho	Recurso	Emissão	Nome Credor	Empenhado	Vencimento(s)
---------	---------	---------	-------------	-----------	---------------

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Relação de Empenhos Anulados - Período de 01/01/2024 até 31/01/2024

Número	Data	Valor Anulado	Empenho	Data	Funcional	Recurso	Pro/Ativ	Dotação	Elemento	Valor Empenho	Saldo	Credor
Entidade: 9481 - CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL												
1	25/01/2024	125,33	85	23/01/2024	01.031.0001	15000000000	2110	11	3.3.90.30.96.00.00.00	600,00	474,67	MARCIO JORGE BONIFACIO
Total da Entidade:		125,33								600,00	474,67	
Total:		125,33								600,00	474,67	



ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS) JANEIRO/2024

Página.: 1 de 1

SEGURADOS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR EMPENHADO E NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS R\$	PAGO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO R\$	RECOLHIDO R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,25	22.531,27	0,00	23.606,52

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Período: 01/01/2024 até 31/01/2024

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL									
30	08//01/2024	795,00	1	MARCIO JORGE BONIFACIO	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIARIA E MEIA AO VEREADOR MARCIO J. BONIFACIO, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CIDADE DE CACERES, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CONF. OF 01/2024/GP/ARS.	Cáceres	08/01/2024	09/01/2024	1,500
31	08//01/2024	795,00	2	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIARIA E MEIA AO VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CIDADE DE CACERES, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CONF. OF 01/2024/GP/ARS.	Cáceres	08/01/2024	09/01/2024	1,500
32	08//01/2024	795,00	83	OSMAR DE FRANÇA PEREIRA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TRÊS DIARIAS AO SERVIDOR OSMAR DE FRANCA PEREIRA, EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO E ASSESSORANDO OS VEREADORES NO EVENTO CIDADES (INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS) - OF 21/2023/GV/AMD	Cuiabá	01/01/1800	01/01/1800	3,000
60	09//01/2024	795,00	4	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIARIA E MEIA AO VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO PARA TRATAR DO ANDAMENTO DO PROCESSO DE CONVÊNIO DA ESCOLA ESTADUAL DESTINADA A SAPEZAL, E OUTROS ASSUNTOS DE EMENDAS MUNICIPAIS COM OS DEPUTADOS PAULO ARAÚJO E VALMIR MORETTO CONF. OF 03/2024/GP/ARS.	Cuiabá	09/01/2024	10/01/2024	1,500
61	09//01/2024	795,00	5	MARCIO JORGE BONIFACIO	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIARIA E MEIA AO VEREADOR MARCIO JORGE BONIFACIO, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO PARA TRATAR DO ANDAMENTO DO PROCESSO DE CONVÊNIO DA ESCOLA ESTADUAL DESTINADA A SAPEZAL, E	Cuiabá	09/01/2024	10/01/2024	1,500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Período: 01/01/2024 até 31/01/2024

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
71	15/01/2024	1.590,00	6	ELISTON GUARDA	OUTROS ASSUNTOS DE EMENDAS MUNICIPAIS COM OS DEPUTADOS PAULO ARAÚJO E VALMIR MORETTO CONF. OF 03/2024/GP/ARS.	Cuiabá	15/01/2024	18/01/2024	3,000
72	15/01/2024	1.590,00	7	AILTON MONTEIRO DIAS	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TRES DIARIAS AO VEREADOR AILTON MONTEIRO DIAS, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÕES PRÉ-AGENDADAS COM DEPUTADO ESTADUAL JULIO CAMPOS, VALMIR MORRETTO E FAISSAL CALIL, REUNIÃO COM DIRETOR DA METAMAT CONF. OF 01/2024/GV/EG/CMS.	Cuiabá	15/01/2024	18/01/2024	3,000
73	15/01/2024	1.590,00	8	EDMAR ZORZE	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TRES DIARIAS AO SERVIDOR EDMAR ZORZE, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSESSORIA AOS VEREADORES ELISTON E AILTON EM REUNIÕES PRÉ-AGENDADAS NA CAPITAL DO ESTADO CONF. OF 01/2024/GV/EG/CMS.	Cuiabá	15/01/2024	18/01/2024	3,000
82	17/01/2024	1.060,00	9	ZILDINEI PANTA PEREIRA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS A VEREADORA ZILDINEI PANTA PEREIRA, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO VALMIR MORETTO E NO PALACIO PAIGUAS CERIMONIA DE ASSINATURA DE CONVENIA PARA SAPEZAL, ENTRE OUTROS ASSUNTOS MUNICIPAIS CONF. OF 02/2024/GV/ZPP/CMS.	Cuiabá	17/01/2024	19/01/2024	2,000
83	23/01/2024	1.060,00	10	MARCIO LUIZ OENNING DE JESUS	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS AO VEREADOR MARCIO LUIZ ONENNING DE JESUS, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ	Cuiabá	23/01/2024	25/02/2024	2,000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Período: 01/01/2024 até 31/01/2024

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
84	23//01/2024	795,00	11	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL JORGE CALIL FILHO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE CONF. OF 03/2024/GV/MJB/CMS.	Cuiabá	25/01/2024	26/01/2024	1,500
86	23//01/2024	1.060,00	12	MARCIO JORGE BONIFACIO	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIARIA E MEIA AO VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO ARAUJO EM SEU GAB NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONF. OF 04/2024/GP/ARS.	Cuiabá	23/01/2024	25/01/2024	2,000
94	26//01/2024	1.590,00	13	AILTON MONTEIRO DIAS	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS AO VEREADOR MARCIO JORGE BONIFACIO, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL JORGE CALIL FILHO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DESTA CASA DE LEIS CONF. OF 03/2024/GV/MJB/CMS.	Cuiabá	29/01/2024	31/01/2024	3,000
95	26//01/2024	1.590,00	14	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TRES DIÁRIAS AO VEREADOR AILTON MONTEIRO DIAS, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL CALIL, VALMIR MORETTO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE CONF. OF 05/2024/GV/AMD/CMS.	Cuiabá	29/01/2024	31/01/2024	3,000
96	26//01/2024	1.590,00	15	ELISTON GUARDA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TRES DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL CALIL, VALMIR MORETTO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE CONF. OF 05/2024/GV/AMD/CMS.	Cuiabá	29/01/2024	31/01/2024	3,000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Período: 01/01/2024 até 31/01/2024

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
					JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL CALIL, VALMIR MORETTO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE CONF. OF 05/2024/GV/AMD/CMS.				
98	31/01/2024	530,00	16	AILTON MONTEIRO DIAS	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA COMPLEMENTAR AO VEREADOR AILTON MONTEIRO DIAS, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL CALIL, VALMIR MORETTO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE CONF. OF 05/2024/GV/AMD/CMS.	Cuiabá	31/01/2024	01/02/2024	1,000
99	31/01/2024	530,00	17	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA COMPLEMENTAR AO VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PARA FAZER JUS AS SUAS DESPESAS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FAISSAL CALIL, VALMIR MORETTO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE CONF. OF 05/2024/GV/AMD/CMS.	Cuiabá	31/01/2024	01/02/2024	1,000

Valor Entidade: 18.550,00

Valor Total: 18.550,00



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Relação dos Adiantamentos Concedidos

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Exercício de 2024 **55**

Mês: 1

Página: 1 / 1

Nome do Responsável	Valor	Empenho	Finalidade	Concessão	Prest. Contas
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	600,00	33	Pela Transf. de Recursos Financeiros	08/01/2024	10/01/2024
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	600,00	62	Pela Transf. de Recursos Financeiros	09/01/2024	15/01/2024
ELISTON GUARDA	600,00	65	Pela Transf. de Recursos Financeiros	15/01/2024	22/01/2024
MARCIO JORGE BONIFACIO	600,00	85	Pela Transf. de Recursos Financeiros	23/01/2024	25/01/2024
AILTON MONTEIRO DIAS	700,00	97	Pela Transf. de Recursos Financeiros	26/01/2024	05/02/2024
Total:	3.100,00				

Sapezal, 05/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Justificativa da Anulação de Empenhos: JANEIRO de 2024

Página.: 1 de 1

Orgão/Secretaria	Credor	Data	Empenho	Motivo	Vir. Anulado
ANULADOS					
01 CAMARA MUNICIPAL	MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO	25/01/2024	85	VALOR DE ADIANTAMENTO NÃO UTILIZADO E DEVOLVIDO	125,33

Total : **ANULADOS** 125,33

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC-MT 010153/O-6



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2024/01

Data.: 04/03/2024

Hora.: 07:14:00

Resumo da Folha de Pagamento

Página.: 1

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO

GANHOS				DESCONTOS			
2	SALARIO	480,00	174.391,33	106	CONSIGNACAO2 CEF		448,08
13	FERIAS	420,00	12.343,06	113	CONSIGNACAO 2 SICREDI		4.112,80
34	ABON.PECUNIARIO	20,00	4.114,35	179	DESCONTO FINANCIAMENTO C.E.F		9.652,28
49	FER.PROPORCION.	10,00	3.017,09	195	CONSIGNACAO - PAO		505,00
54	FUNCAO GRATIFIC 10%	1,00	329,18	209	CONSIGNACAO SICREDI 1		4.103,58
68	SUBSIDIO	1.980,00	70.695,72	213	CONSIGNACAO SICREDI		17.105,79
71	1/3 FERIAS		5.229,78	215	COOPARTICIPACAO PLANO DE SAUDE		362,22
73	LIC.PREMIO		3.819,81	347	DESCONTO FINANCIAMENTO C.E.F.		571,77
154	FERIAS PROP. (Rescisão)	6,00	5.758,57	363	CONTRIB SINDICAL MES ANTERIOR		87,43
155	1/3 FERIAS (Rescisão)		1.919,52	364	CONTRIBUICAO SINDICATO		494,38
156	13o SALARIO (Rescisão)		0,00	380	DESCONTO JUDICIAL		1.684,36
210	FUNCAO GRATIFIC. 40%		1.316,71	389	PLANO DE SAUDE		43,58
376	SALARIO RESCISAO	2,00	767,81				
390	1/3 S/ ABONO PECUNIARIO		1.371,45				
Ganhos		285.074,38		Descontos			
			0,00				
			0,00				
				IRRF			
				40.163,82			
				FGTS			
				0,00			
				PREVIDÊNCIA(S)			
				23.606,52			
				Liquido			
							182.132,77

**** RESUMO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL ****

ELETIVO	Valor Base	70.074,18	+ de 10 SM	621,54	Total	70.695,72
EFETIVO	Valor Base	57.413,91	+ de 10 SM	16.058,24	Total	73.472,15
COMISSIONADO	Valor Base	84.169,09	+ de 10 SM	43.573,53	Total	127.742,62
TOTAL DAS BASES	Valor Base	211.657,18	+ de 10 SM	60.253,31	Total	271.910,49
TOTAL DAS BASES - LIC. MATERN.	Valor Base	211.657,18	+ de 10 SM	60.253,31	Total	271.910,49
	RECOLHIMENTO FUNCIONARIOS			23.606,52		
	ACIDENTE DE TRABALHO (1.0000%)			2.719,12		
	FATOR ACIDEN. PREVIDENCIARIO (0.5000%)					
	RECOLHIMENTO EMPRESA (20.00%)			54.382,15		
	-----> PARCIAL			80.707,79		
ELETIVO		9				
EFETIVO		10				
COMISSIONADO		13				
ELETIVO		9				
EFETIVO		10				
COMISSIONADO		13				
TOTAL DE FUNCIONARIOS		32				



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Relatório Anexo XLV - Justificativa p/ não-envio dos Documentos/Informações

Página.: 1

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
Mês/Ano: 01/2024

Nº ITEM	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO
016	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos e homologados - Anexo XVI e Anexo XVII.	NADA CONSTA

Data: 31/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Relatório Anexo XLV - Justificativa p/ não-envio dos Documentos/Informações

Página.: 1

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
Mês/Ano: 01/2024

Nº ITEM	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO
017	Anexo XVIII - Contratos e Instrumentos Congêneres Anexo XIX - Alterações Contratuais	NADA CONSTA

Data: 31/01/2024



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Relatório Anexo XXVI - Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis e Imóveis Adquiridos

Página.: 1

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
ADQUIRIDOS
Mês/Ano: 01/2024

FORMA DE AQUISICAO	DATA	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	Nº NE	PROCEDIMENTO LICITARIO
1	24/01/2024	MOBILIÁRIO DO TIPO MESA DE 6 LUGARES MEDINDO (180X90CM)	0001-CAMARA MUNICIPAL	1.670,00	46	
Total.:				1.670,00		

 Presidente da Câmara

 Contabilista

Data: 31/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Relatório Anexo XLV - Justificativa p/ não-envio dos Documentos/Informações

Página.: 1

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
Mês/Ano: 01/2024

Nº ITEM	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO
018	DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS BAIXADOS - ANEXO XXVII	NADA CONSTA

Data: 31/01/2024



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS EXERCÍCIO DE 2024

NOME:	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
CARGO:	PRESIDENTE
RG:	2111431 SSP/AL
CPF:	067.217.014-15
ENDEREÇO:	Rua Projetada, nº 13- Agua Clara – Sapezal - MT
TELEFONE	(65) 3383.0300/RAMAL 0315
PERÍODO CARGO/MANDATO:	2023/2024
E-MAIL:	vereadorantonio@sapezal.mt.leg.br

NOME:	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO:	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE (Efetiva)
RG:	565.175 SSP/MT
CPF:	378.879.711-87
ENDEREÇO:	Rua Jundiá, nº 800 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0310 – Celular: (65) 99904-7300
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 20/01/2015
E-MAIL	contabilidade@sapezal.mt.leg.br

NOME:	TARUSKA KEILA SOUZA STURM
CARGO:	CONTROLADORA INTERNA (Efetiva)
RG:	1715884-2 SSP/MT
CPF:	018.451.691-90
ENDEREÇO:	Rua Jundiá, nº 650 – Centro – Sapezal -MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0333 – Celular: (65) 99642-3159
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/04/2015
E-MAIL	controladoria.interna@sapezal.mt.leg.br

NOME:	ADRIANA RAUBER
CARGO:	RESPONSÁVEL OUVIDORIA, APLIC, PATRIMÔNIO (Efetiva em cargo Comissionado)
RG:	17284228 SSP/MT
CPF:	011.225.981-22
ENDEREÇO:	Avenida Surubim, nº 1650– Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0317/RAMAL 0317 – Celular: (065) 99919-1467
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/04/2017
E-MAIL	ouvidoria@sapezal.mt.leg.br

NOME:	ALANCARMO FERREIRA BORGES
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO CONTÁBIL (Comissionado)
RG:	0379853-4 SSP/MT
CPF:	298.867.591-00
ENDEREÇO:	Rua dos Girassóis, nº 672 – Bairro Popular – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0336 – Celular: (65) 99995-2708
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 15/03/2023
E-MAIL	contabilidade@sapezal.mt.leg.br



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

NOME:	JULIANA DA SILVA BATISTA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA JURIDICO GERAL (Comissionada)
RG:	18317/B OAB
CPF:	942.182.002-97
ENDEREÇO:	Avenida Surubim, nº 2514 – Cidezal VII – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0337
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 12/06/2015
E-MAIL	juridico@sapezal.mt.leg.br

NOME:	RAQUEL MARLI DA SILVA COSTA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS E SISTEMA GEO- OBRAS, LGPD, CONTRATOS, LICITAÇÃO (Efetiva em cargo comissionado)
RG:	1017703 SSP/RO
CPF:	950.394.062-15
ENDEREÇO:	Rua Piratantã, nº 330 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 330 – Celular: (65) 99622-8638
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 18/07/2017
E-MAIL	rh@sapezal.mt.leg.br

NOME:	ROBÉRIO REBECA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Comissionado)
RG:	1404267-3 SSP/
CPF:	901.271.611-04
ENDEREÇO:	Rua das Rosas, nº 1179 – Cidezal II – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0329
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 04/07/2023
E-MAIL:	roberio@sapezal.mt.leg.br

NOME:	VAGNER SANTANA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO - DIRETOR ADMINISTRATIVO (Comissionado)
RG:	11262303 SSP/MT
CPF:	812.771.801-72
ENDEREÇO:	Rua dos Lírios, nº 1671 – Cidezal II – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0309 – Celular: (65) 9987-6330
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/05/2014
E-MAIL	administrativo@sapezal.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2009 – 04 DE MARÇO DE 2016

Versão: 02/2016

Aprovação em: 04/03/2016 – Decreto Municipal 002/2016

Unidade Responsável: Sistemas Contábil e Administrativo

Unidades Executoras: Todos os setores da Câmara Municipal de Sapezal

1 – FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para análise e concessão de diárias, passagens, adiantamentos pelo Poder Legislativo, desde a solicitação até a respectiva prestação de contas e consequente arquivamento do processo.

2 – ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todos os agentes políticos e servidores da estrutura organizacional do Poder Legislativo de Sapezal-MT.

3 – CONCEITO

3.1. Diária - Valor intitulado como indenização concedido pelo afastamento temporário da sede em caráter eventual ou transitório, no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, para outro município do território nacional ou para o exterior, prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas, destinado a cobrir despesas de pernoites, alimentação, táxi e outros meios de locomoção, com telefonia em geral e outras complementares relativas a estadias, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa.

§1º. Diária Regional – É concedida por deslocamento para cidades localizadas a uma distância de até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Sapezal.

§2º. Diária Integral - É concedida por dia de deslocamento, ou exigindo pernoite fora da sede.

§3º. Meia Diária – É concedida por um deslocamento inferior a 12 (doze) horas, ou que não exija pernoite fora da sede.

3.2. Adiantamento – Valor concedido pelo afastamento temporário sede em caráter eventual ou transitório, no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, para outro município do território nacional ou para o exterior, prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas, destinado a cobrir despesas de passagens de qualquer natureza, as relativas ao veículo oficial (combustível, lubrificantes e manutenção) e outros gastos não incluídos no artigo 3º da Resolução 005/2015, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

3.3. Passagem - Indenização destinada a atender despesas com deslocamento aéreo, terrestre ou fluvial do servidor, em caráter eventual ou transitório, da localidade da sede, para outra, em objeto de serviço.

3.4. Restituição – É a devolução integral do valor recebido para afastar da sede pelos motivos comprovados, caso o servidor não tenha ido, bem como tenha retornado à sede em prazo menor ao previsto.

3.5. Relatório de Viagem – É uma prestação de contas dos recursos recebidos a título de diárias e adiantamentos.

3.6. Prestação de Contas – Documentação comprobatória das despesas de viagem.

3.7. Ordenador de despesas – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal no período em exercício.

4 – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa regula-se em conformidade com o que dispõe:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº. 4.320/64 (Lei do Orçamento);

Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Acórdão 1783/2003 TCE-MT;

Lei Municipal nº 1035/2013;

Resolução nº. 006/2013 e 005/2015 e outras normas pertinentes ao assunto.

5 – RESPONSABILIDADES:

5.1 – Das Unidades Responsáveis pela Instrução Normativa.

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa mantendo-a atualizada e à disposição de todos os servidores, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

II. Coordenar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos.

III. Promover diálogos técnicos com as unidades executoras e com a Controladoria Interna, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

5.2 - Das Unidades Executoras.

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.3 - Da Controladoria Interna.

I. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações;

II. Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

III. Analisar o relatório de viagem. Se houver a existência de descumprimentos da legislação comunicar ao ordenador de despesa e sugerir a abertura de sindicância se constatado irregularidade.

5.4 - Do Ordenador de despesas: autorizar ou não o deslocamento e o pagamento de diária/adiantamento.

5.5 - Agente Político ou Servidor(a): solicitar autorização de viagem juntamente com a quantidade de diárias/adiantamento, por meio do requerimento próprio (anexo 001), e, no prazo de até 05 (cinco) dias do retorno emitir relatórios de viagem (anexo 002 e 003), devidamente assinado, juntamente com os comprovantes anexos;

5.6 - Do Sistema Administrativo: receber a solicitação do requerente - agente político ou servidor(a) - e realizar os procedimentos necessários para a conclusão do processo.

5.7 - Do Sistema de Contabilidade: com a autorização do ordenador de despesas, proceder o empenho, liquidação e creditar os respectivos valores na conta bancária do requerente;

6 – PROCEDIMENTOS

6.1 - As viagens de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo somente serão realizadas no estrito interesse do serviço;

Parágrafo Único - Os agentes políticos e servidores municipais do poder legislativo, que se deslocarem da sede do município, no interesse da administração, por motivo de serviço, participação em eventos, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus à diária e adiantamentos em conformidade com esta Instrução Normativa;

6.2 - A diária será concedida por dia de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município, a qual será paga antecipadamente, de uma só vez;



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

- 6.3** - O adiantamento também será concedido antecipadamente, de uma só vez e em conformidade com a distância do local da sede do município e local do evento;
- 6.4** - A passagem é devida quando a viagem não for feita por veículo oficial;
- 6.5** - A quantidade de diárias recebida será calculada em conformidade com a Resolução nº 005/2015;
- 6.6** - O critério para recebimento do adiantamento será observado de acordo com a Resolução nº. 006/2013.
- 6.7** - As diárias/adiantamentos deverão ser solicitados ao ordenador de despesa, pelo agente político ou servidor(a) requerente, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do afastamento, nos casos de cursos, capacitações e reuniões previamente programadas e convidados.
- 6.8** - Toda solicitação deverá ser instruída e justificada em formulário próprio (anexo 001), que, após o deferimento do ordenador, será encaminhado ao setor administrativo e posteriormente à contabilidade.
- 6.9** - Na solicitação de diária/adiantamento deverá constar além da autorização do ordenador de despesa, cópia da programação do evento e o objetivo do deslocamento.
- 6.10** - Antes de concluir o processo de diária/adiantamento, o setor administrativo deverá consultar a existência de disponibilidade orçamentária para gerar a despesa, caso não exista receita suficiente, a solicitação será devolvida ao requerente e o processo imediatamente encerrado por falta de dotação financeira.
- 6.11** - Fica vedada:
- §1º - a concessão de diárias/adiantamento posterior à viagem realizada;
- §2º - a concessão de diárias/adiantamentos a título de complementação de salário;
- §3º - o recebimento de diárias/adiantamentos para transferências à terceiros;
- 6.12** - O prazo para entrega dos relatórios de viagem (anexos 002 e 003), ao ordenador de despesa é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do regresso.
- 6.13** - Nos relatórios de viagem deverão constar todas as informações relativas ao agente político ou servidor(a), quais sejam, nome completo, número da matrícula do solicitante, cargo, função, além de datas de saída e retorno, destino, meio de locomoção, resultado e documentos que comprovam a participação no evento (foto, diploma, certificado, etc.).
- 6.14** - Nos casos excepcionais ao item 6.7, a justificativa do deslocamento sem prévia solicitação deverá ser acompanhada dos relatórios de viagem.
- 6.15** - A não apresentação dos relatórios de viagem e documentos comprobatórios do deslocamento, além de impedimento de solicitação de nova diária/adiantamento, ensejará em restituição aos cofres públicos;
- 6.16** - Será retido do vencimento do agente político ou servidor(a), os valores recebidos, caso este não apresente os relatórios de viagem juntamente com os comprovantes, dentro do prazo estabelecido;



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

6.17 - Na omissão do dever de prestar contas de diárias/adiantamentos através dos relatórios de viagem, o beneficiado será notificado pelo setor contábil para adotar as medidas sanáveis da irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;

6.18 - As solicitações de diárias/adiantamentos, cujo afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, ou as que incluam sábados, domingos e feriados, deverão apresentar clara justificativa. Neste caso, a autorização de pagamento, ficará condicionada à justificativa apresentada.

6.19 - Caso o agente político ou servidor(a) retornar antes do prazo previsto, deverá restituir os valores ao cofre público de forma parcial, por meio do formulário de restituição (anexo 004), e anexar os comprovantes de recolhimento na prestação de contas/relatórios de viagem.

6.20 - Deverão ser restituídas em sua totalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno a sede originária de serviço, as diárias/adiantamentos recebidos em excesso, pelo agente político ou servidor(a).

6.21 - Deverão ser restituídas em sua totalidade, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento, as diárias/adiantamentos recebidos pelo agente político ou servidor(a) quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

6.22 - O agente político ou servidor(a) que indevidamente receber diárias/adiantamento são obrigados a restituir de uma só vez a importância recebida;

6.23 - O processo de comprovação de despesa precisa ser formalizado com todos os documentos exigidos pela legislação vigente acostada na base legal desta Instrução Normativa;

6.24 - Os agentes políticos e servidores que, porventura, não cumprirem com o previsto nas Resoluções nº. 005/2015 e 006/2013, e nesta Instrução Normativa, que tratam sobre diárias/adiantamentos, estão sujeitos à tomada de contas especial;

6.25 - A apresentação de documentos inidôneos, despesa imoral, ilegal e inelegível não será permitida, podendo o responsável ter que restituir o dinheiro aos cofres públicos, além de ser responsabilizado civil e penalmente da importância recebida indevidamente;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o uso correto e consciente do bem público, evitando gastos desnecessários ao erário.

7.2 - São objetivos deste controle, assegurar o cumprimento dos objetivos fixados no seu ato de criação, harmonizar sua atuação zelando pela obtenção de eficiência administrativa de forma assegurar o alcance dos objetivos gerais com disciplina trazendo melhorias e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional.

7.3 - Atentar para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

7.4 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Controladoria Interna.

7.5 - Integrarão como anexo desta:

Anexo 1 – Modelo de Solicitação de Diária/Adiantamento;

Anexo 2 – Modelo de Relatório de Viagem Diária;

Anexo 3 – Modelo de Relatório de Viagem Adiantamento;

Anexo 4 – Modelo de Restituição de Diária/Adiantamento;

7.6 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sapezal, em 04 de março de 2016.

TARUSKA KEILA SOUZA STURM
Controladora Interna

De acordo, MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

Anexo/001

(modelo de solicitação diária/adiantamento)

SOLICITAÇÃO DIÁRIA/ADIANTAMENTO N° XX/XXXX

Do: (Especificar o Setor)

Para: Presidente

Senhor Presidente,

É o presente para solicitar de Vossa Excelência autorização para participar do seguinte curso: **“especificar aqui o evento que vai participar ou a atividade que vai realizar em função do deslocamento”**.

O referido **“evento”** se faz necessário para melhorar a capacitação deste servidor para atuar no cargo que ocupa de _____.

Caso Vossa Excelência defira o pedido informo que o evento será realizado pelo **“identificar o realizar”**, na data **“identificar o período”**, **“local”**, conforme se observada programação anexa **“anexar programação, solicitação”**. Desse modo, se faz necessária as providências com relação a aquisição **“diária/adiantamento”**, a fim de subsidiar despesas decorrentes do traslado.

Autorizo, desde já, o desconto em folha de pagamento, do valor das diárias/adiantamentos recebidos, em caso de não prestação de contas.

Requeiro, ainda, que, em momento posterior, seja permitido o envio de **“anexar comprovante de participação”** para comprovação deste fato.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sapezal-MT, **dia** de **mês** de **ano**.

Servidor
Cargo que Ocupa

Autorizo a concessão de diária/adiantamento acima solicitada(o).
 Encaminhe-se para a emissão da Nota de Empenho.

 Ordenador de Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Anexo/002
(modelo de relatório de diária)

RELATÓRIO DE VIAGEM Nº ____ / _____
Prestação de contas de DIÁRIA
Empenho nº _____

Identificação do(a) Servidor(a)/Agente Político

Nome: _____ Matrícula: _____
Cargo ou função: _____ Lotação: _____

Objetivo da viagem

Percurso

Trajetos percorridos:
Meio de transporte: _____ Empresa/Modelo Placa _____
Data Ida: _____ Horário: _____ horas
Data Volta: _____ Horário: _____ horas

**Se usar veículo oficial identificar modelo e placa do veículo;
Se for de ônibus identificar a nome da empresa;

Serviços Executados/Pessoas Contatadas

**Anexar comprovante do objetivo alcançado. Ex: foto, certificado, doc. protocolado e/ou afins.*

Observação:

Caso a viagem tenha sido de ônibus ou veículo oficial informar na observação.
Ex: Os demais dados referentes ao percurso encontram-se descritos no empenho de adiantamento.
Caso a viagem tenha sido de veículo particular informar na observação.
Ex: Viagem realizada em veículo particular

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos anexos neste relatório, são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Ciente em ____ / ____ / ____

Responsável

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Anexo/003
(modelo de relatório de adiantamento)

RELATÓRIO DE VIAGEM Nº ____ / ____
Prestação de contas de ADIANTAMENTO
Empenho nº _____

Identificação do(a) Servidor(a)/Agente Político

Nome:	Matrícula:
Cargo ou função:	Lotação:

Objetivo da viagem

--

Percurso

Trajetos percorridos:	Empresa/Modelo Placa
Meio de transporte:	Horário: horas
Data Ida:	Horário: horas
Data Volta:	Horário: horas

**Se usar veículo oficial identificar modelo e placa do veículo;*

**Se for de ônibus identificar a nome da empresa;*

Adiantamento

--

**Anexar bilhetes de passagens e/ou notas fiscais de serviços e abastecimento (vias originais).*

Serviços Executados/Pessoas Contatadas

--

**Anexar comprovante do objetivo alcançado. Ex: foto, certificado, doc. protocolado e/ou afins.*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos anexos neste relatório, são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Ciente em ____ / ____ / ____

Responsável

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

Anexo/004

(modelo de restituição de diária/adiantamento)

RESTITUIÇÃO DE DIÁRIA/ADIANTAMENTO Nº 000/XXXX

Do: (Especificar o Setor)

Para: Presidente

É o presente para requerer a Vossa Excelência a juntada ao processo de diária/adiantamento nº. XXX/XXXX, do comprovante de restituição no valor de XX (escrito por extenso) referente a XX diárias/adiantamento, haja vista a não utilização do erário para o evento "XXXX".

Cordialmente,

Sapezal-MT, **dia de mês de ano.**

Servidor
Cargo que Ocupa

Ciente em ____ / ____ / ____.

Presidente

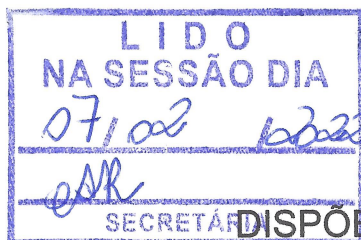


Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Legislação Justiça e Redação Final



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapezal/MT no uso das atribuições previstas nos artigos 25, X, 87, V, 91, §2º VI e 110 do Regimento Interno.

RESOLVEM:

Art. 1º As diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Sapezal, quando em deslocamento temporário para fora do Município no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, ficam fixadas da seguinte forma:

I - Diária Regional, o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

II - Diária para outras localidades, Capital e demais regiões do Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

III - Diária para outros Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios, o valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Parágrafo Único. Para cidades de outros Estados, que se localizarem a uma distância inferior a 250,00 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Sapezal, aplicar-se-á a Diária Regional prevista pelo inciso I deste artigo.

Art. 2º Entende-se por Diária Regional, o deslocamento para cidades localizadas a uma distância de até 250 (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Sapezal.

Art. 3º As diárias constantes da presente Resolução, destinam - se a cobertura de despesas com pernoites, alimentação, táxi e outros meios de locomoção, com telefonia em geral e outras complementares relativas a estadias.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Art. 4º As despesas com passagens de qualquer natureza, as relativas ao veículo oficial (combustível, lubrificantes e manutenção) e outros gastos não incluídos no artigo 3º desta Resolução, serão custeadas a conta de recursos do Tesouro do Legislativo Municipal.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal a concessão das diárias previstas nesta Resolução.

Parágrafo Único. A concessão referida no caput deste artigo, somente será realizada desde que verificada sua necessidade e após o cumprimento das formalidades legais.

Art. 6º Quando houver deslocamento(s) que importe(m) em tempo inferior a 12 (doze) horas, será concedido a diária no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) dos estabelecidos nos incisos do artigo 1º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 005/2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso,
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Zildinei Panta Pereira
Presidente

Márcio Luiz Oenning de Jesus
Vice-Presidente

Ailton Monteiro Dias
Primeiro Secretário

Mauro Antonio Galvão
Segundo Secretário



LEI Nº 1.698/2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica definido nesta lei o Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal.

Parágrafo único. Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS é o conjunto de normas e procedimentos que regulam a vida funcional do servidor, estruturando a carreira, correlacionando classes de cargos, níveis de escolaridade e níveis de vencimentos.

Art. 2º Este PCCS constitui-se em um instrumento de gestão da política de pessoal e tem por finalidade a eficiência da administração da Câmara Municipal, por meio da valorização e da profissionalização de seus integrantes, tendo por fundamentos, entre outros:

I - A preservação do interesse público com o objetivo de prestar serviços de melhor qualidade à população;

II - O desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, com base na igualdade de oportunidades, na qualificação profissional, no mérito funcional e no esforço pessoal;

III - A remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas;

Valorizamos sua privacidade

IV - Garantia de condições de trabalho, assegurando ao profissional os direitos fundamentais para seu bem estar e para o cumprimento de suas funções adequadamente;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

V - A valorização do servidor e profissionalização do servidor,

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

VI - A eficiência e continuidade da ação administrativa;

VII - A dignidade da pessoa humana;

VIII - Os valores sociais do trabalho.

Art. 3º O PCCS dos Servidores da Câmara Municipal é composto por:

Anexo I

Anexo II - Cargos Comissionados;

Anexo III - Atividades de Nível Fundamental - Grupo Ocupacional de Agentes de Apoio Administrativo;

Anexo IV - Atividades de Nível Médio - Grupo Ocupacional de Assessor Legislativo;

Anexo V - Atividades de Nível Superior - Grupo Ocupacional de Gestor Legislativo;

Anexo VI - Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Agentes de Apoio Administrativo;

Anexo VII - Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Assessor Legislativo, nível médio completo;

Anexo VIII - Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Assessor Legislativo, nível médio completo;

Anexo IX - Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Assessor Legislativo, nível médio completo;

Anexo X - Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Gestor Legislativo, nível superior completo;

Anexo XI - Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Gestor Legislativo, nível superior completo;

Anexo XII - Descrição Sumária das competências e atribuições dos Cargos e requisitos para ingresso. - Cargos de Provimento Efetivo;

Seção I Das Definições

Art. 4º Para os efeitos da presente Lei, considera-se:

I - Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, criado em lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres públicos municipais ao qual corresponde um conjunto de atribuições e responsabilidades entregues a servidor público;

II - Cargo de carreira é o que se escalona em classes, para acesso privativo dos titulares ocupantes de cargo efetivo;

III - Carreira é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, para acesso privativo dos titulares dos cargos dos servidores públicos para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

IV - Classe é o agrupamento de cargos com vencimento ou remuneração fixados segundo habilitação e qualificação específicas e assemelhadas, demonstra a amplitude do cargo no sentido vertical, sendo identificadas por letras maiúsculas (A; B; C; D; E);

V - Função é o conjunto de atribuições conferidas a cada membro funcional para a execução dos serviços;

VI - Grupo Ocupacional é o conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições.

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

VII - Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada órgão que compõe a estrutura da Câmara Municipal;

VIII - Padrão de Vencimento são os valores dos vencimentos dos servidores, por Classe e Referência, na Tabela de vencimentos;

IX - Progressão funcional ocorrerá de forma vertical por tempo de serviço de um nível para outro de Referência, automaticamente, a cada 03 (três) anos;

X - Promoção é a passagem do titular de cargo de uma classe para outra imediatamente superior e dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo que, mediante comprovação, será automática;

XI - Quadro é o conjunto de carreiras, cargos de provimento efetivo e em comissão e cargos isolados que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sapezal/MT;

XII - Remuneração é a retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência;

XIII - Referência é a posição distinta na faixa de vencimentos dentro de cada Classe, identificadas por algarismos arábicos de 1 a 15, correspondente ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão de suas funções e do tempo de serviço;

XIV - Servidor Público da Câmara Municipal de Sapezal é a pessoa legalmente investida em cargo público, efetivo ou comissionado, sob Regime Estatutário Único do Município e desta Lei.

TÍTULO II DOS PROFISSIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Seção I Dos Cargos Públicos

Art. 5º Os cargos públicos da Câmara Municipal são considerados:

I - Em caráter efetivo, quando se trata de cargo isolado ou cargo de carreira, provimento por concurso público;

II - Em comissão, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

§ 1º Somente poderão ser criados cargos de provimento em comissão para atender encargos de direção, chefia ou assessoramento, e seu provimento, nos casos, condições e percentuais mínimos, será destinado aos servidores de carreira, conforme determina a Art.37, V da CF/88.

§ 2º Os cargos públicos são unidades completas de atribuições previstas na estrutura organizacional e as funções são as responsabilidades de natureza gerencial ou de supervisão atribuídas ao servidor ocupante de cargo efetivo ou temporário. Os cargos são preenchidos, as funções são exercidas.

§ 3º Constituem fases da carreira o ingresso e as progressões.

Valorizamos sua privacidade

§ 4º O ingresso na carreira é feito por provimento de cargo efetivo na Referência inicial da classe respectiva, após prévia aprovação em concurso público, atendidos os requisitos de escolaridade. Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Seção II Dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento

Art. 6º Os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes à hierarquia da estrutura organizacional, com base nas atribuições.

Art. 7º Os cargos de provimento em comissão, para efeito de nomeação ou de designação, serão de livre escolha do Presidente, observando-se o quantitativo disposto nesta lei.

Seção III Das Funções Gratificadas

Art. 8º Os servidores efetivos da Câmara Municipal que exercerem função gratificada farão jus à gratificação de 10 a 50%, que incidirá sobre o vencimento base.

§ 1º As atribuições das funções gratificadas serão disciplinadas no ato da designação.

§ 2º A quantidade total de vagas referente às funções de confiança fica estabelecida de acordo com a necessidade que será regulamentada pela Mesa Diretora da Câmara a cada gestão.

Seção IV Dos Contratos Temporários

Art. 9º Além dos servidores regidos por esta Lei, poderá a Câmara Municipal contar com os servidores em caráter temporário para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, que serão contratados mediante aprovação em anterior Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei.

Art. 10. Aos servidores contratados em caráter temporário nos termos do artigo anterior aplica-se obrigatoriamente o Regime Jurídico Único Estatutário, percebendo o vencimento do cargo correspondente a função objeto de contrato, levando-se em consideração a qualificação do mesmo.

Parágrafo único. O Edital do Processo Seletivo Simplificado disporá sobre outros títulos que possam ser considerados, sendo observada a afinidade, com o cargo ou função objeto da seleção.

Seção V Da Composição do Quadro de Pessoal e da Tabela de Vencimentos

Art. 11. A carreira é composta por cargos que se subdividirão em classes, ficando definidos nos seguintes grupos ocupacionais:

I - Agentes de Apoio Administrativo - AAADM;

II - Assessor Legislativo - ALE;

III - Gestor Legislativo - GE.

IV - Cargos Comissionados - DCA

Art. 12. As identificações e demais características dos Cargos estão contidas, de forma ampla, nos Anexos nº s I e II desta Lei.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

§ 1º Os Cargos Efetivos de Agentes de Apoio Administrativo são de Atividades de Nível Fundamental Completo, representado pelo símbolo AAADM e os cargos de Assessor Legislativo são Atividades de Nível Médio Completo, representado pelo símbolo ALE, todos aplicáveis aos cargos de provimento efetivo, de acordo com a presente Lei.

§ 2º Os Cargos de Gestor Legislativo, são para atividades que exigem formação em curso superior, representados pelo símbolo GL, aplicáveis aos cargos de provimento efetivo.

§ 3º Os Cargos em Comissão são de atividades de Direção, Chefia e Assessoramento, representados pelo símbolo DCA no Anexo II, exigindo-se, para o seu provimento, as condições apresentadas e descritas, sumariamente, como competências, atribuições e requisitos para ingresso, relacionadas no anexo XIII desta Lei, respectivamente.

Art. 13. No caso da necessidade de substituição por motivo de impedimento legal e temporário de ocupantes do cargo de Direção, Chefia e Assessoramento Superior e Direção, Chefia e Assessoramento Intermediário, o substituto fará jus a todas as vantagens peculiares ao cargo.

Parágrafo único. O substituído também fará jus às vantagens somente nos impedimentos legais.

Art. 14. Os valores dos vencimentos dos cargos integrantes das carreiras são os fixados nos ANEXOS VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII respectivamente, desta lei, escalonados em classes designadas por letras maiúsculas e referência em numeração arábica de 1 a 15, constituindo as faixas de vencimentos.

Parágrafo único. Caso o servidor seja promovido até a última faixa de referência da classe em que empossou ou que ocorreu a promoção e não obtiver nova habilitação quanto a escolaridade, será aplicado 3% de 3 em 3 anos e criando novas faixas de referência nas classes, quantas se fizer necessário.

Seção VI

Da Organização, do Ingresso e do Desenvolvimento Nas Carreiras

Art. 15. A descrição sumária dos cargos dos grupos ocupacionais, suas atribuições típicas que compõem cada carreira ou cargo, os requisitos básicos para ingresso de cada um são parte do ANEXO XIII desta lei.

Art. 16. O ingresso nos cargos das carreiras dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, e de acordo com a Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sapezal, nomeado na referência e classe da carreira para a qual foi aprovado.

§ 1º O profissional em reenquadramento na carreira de servidor da Câmara Municipal será lotado na classe e nível em que comprovarem os critérios exigidos automaticamente.

§ 2º A nomeação e o provimento do candidato aprovado serão efetivados mediante a existência de vaga, a critério da Câmara Municipal.

Art. 17. Na realização de concurso público serão reservados às pessoas portadoras de Necessidades Especiais, no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas, atendidos os requisitos de investidura e observadas as incompatibilidades das atribuições do cargo em conformidade com o artigo 116 da Constituição Federal e com nossa Política de Privacidade

TÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 18. A jornada de trabalho do Servidor Público da Câmara Municipal de Sapezal-MT, poderá ser definida conforme segue:

- I - Jornada de 08 (oito) horas diárias e o máximo de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - Jornada de 06 (seis) horas ininterrupta;
- III - Jornada de 04 (quatro) horas diárias e o máximo de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º O disposto no "caput" do presente artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos, cuja lei especial tenha fixado jornada de trabalho diferente.

§ 2º As funções gratificadas, que reclamam regime integral de dedicação ao serviço, serão exercidas por integrantes de cargo efetivo, atendidos os requisitos estabelecidos para sua designação regulamentada por meio de portaria emitida pelo presidente da câmara.

Art. 19. Entende-se por:

I - regime de trabalho - a quantidade de horas semanais de trabalho em que o servidor exerce atividades inerentes ao cargo;

II - turno de trabalho - cada um dos períodos de expediente do órgão público.

Art. 20. A Câmara poderá adotar trabalho remoto e híbrido aos servidores, regulamentando suas condições.

Art. 21. A convocação de servidor efetivo para regime especial de trabalho será feita por ato do chefe do setor e autorizada pela Presidência da Câmara, sendo remunerado com valor de serviço extraordinário ou com função gratificada.

§ 1º A convocação para regime especial de trabalho far-se-á sempre por prazo determinado e com as atribuições definidas no ato de designação, admitidas novas convocações.

§ 2º Findo o prazo de convocação ou da prorrogação o servidor retornará automaticamente, ao regime normal de trabalho.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 22. A movimentação funcional do Servidor da Câmara Municipal dar-se-á em duas modalidades:

I - por promoção de classe;

II - por progressão funcional.

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Seção I Da Promoção de Classe

Art. 23. A promoção do Servidor da Câmara Municipal ocorrerá de forma horizontal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa e a mudança dar-se-á automaticamente e vigorará a partir da comprovação, pelo interessado, da conclusão da nova habilitação.

Art. 24. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente serão calculados sobre o subsídio da classe A e ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

- a) Os cargos de Agentes de Apoio Administrativo exigem para ingresso na carreira, ensino fundamental completo;
- b) Os cargos de Assessor Legislativo exigem para ingresso na carreira, ensino médio completo;
- c) Os cargos de Gestor Legislativo exigem para ingresso na carreira, ensino superior completo;

Parágrafo único. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

- I - Classe A: coeficiente 1 - início da carreira;
- II - Classe B: coeficiente 1,25 - igual a 25%;
- III - Classe C: coeficiente 1,50 - igual a 50%;
- IV - Classe D: coeficiente 1,75 - igual a 75%;
- V - Classe E: coeficiente 2,0 - igual a 100%

Art. 25. Os cargos de Agentes de Apoio Administrativo estruturam-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas, conforme segue:

- I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;
- II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo;
- III - Classe C: habilitação em nível de ensino superior completo;
- IV - Classe D: habilitação em grau superior, em nível de graduação e curso de especialização lato sensu.
- V - Classe E: habilitação em grau superior e mestrado.

Art. 26. Os cargos de Assessor Legislativo estruturam-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas, conforme segue:

- I - Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo;
- II - Classe B: habilitação em nível de ensino superior completo;

III - Classe C: habilitação em grau superior, em nível de graduação e curso de especialização lato sensu.

IV - Classe D: habilitação em grau superior e mestrado;

- V - Classe E - habilitação em grau superior e doutorado.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 27. Os cargos de Gestor Legislativo estruturam-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas, conforme segue:

I - Classe A: habilitação em nível de ensino superior completo;

II - Classe B: habilitação em grau superior, em nível de graduação e curso de especialização lato sensu;

III - Classe C: habilitação em grau superior e mestrado;

IV - Classe D: habilitação em grau superior e doutorado.

Art. 28. Cada classe se desdobra em níveis, indicados por algarismos arábicos de 0 a 15, que constituem a linha vertical de referência para progressão.

§ 1º O servidor promovido por escolaridade enquadrará na mesma Referência em que se encontrava na Classe anterior.

§ 2º Para a promoção a que se refere o parágrafo anterior, o servidor deverá apresentar o certificado de conclusão do curso e requerimento dirigido ao setor competente que será submetido à apreciação e deliberação do Presidente da Casa.

§ 3º Somente serão considerados para efeitos de promoção por escolaridade os cursos de pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu, os que tenham relação direta com o cargo em que ocupa ou que seja de áreas afins.

Seção II Da Progressão Funcional

Art. 29. A Progressão funcional ocorrerá de forma vertical de uma referência (nível) para outro, automaticamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1º Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo empossado, em cargo de confiança do mesmo órgão de lotação ou do ato de seu enquadramento.

§ 2º Não se interromperá a contagem de tempo o exercício em função de confiança ou de comissão para o servidor efetivo no órgão de lotação.

§ 3º Não se aplica aos cargos em comissão e para servidores temporários a movimentação funcional na carreira.

TÍTULO V DA REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Seção I Da Remuneração

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 30. O sistema remuneratório dos servidores do legislativo municipal é estabelecido através de salário fixado em parcela única podendo ser revisto a cada 12 (doze) meses por ocasião da revisão geral aplicada aos Servidores Municipais.

§ 1º A definição de teto de remuneração para o servidor em decorrência da aplicação do disposto no art. 37, inciso XI da Constituição da República prevalecerá sobre o valor da remuneração a ser paga ao servidor em função da aplicação do disposto neste Plano de Carreira, caso este valor extrapole o teto estabelecido.

§ 2º Os servidores de que trata esta lei farão jus aos deveres, direitos e vantagens pecuniárias, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapezal, Regime Jurídico Único, sem prejuízo de outros relacionados nesta lei.

Art. 31. O cálculo do salário correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira e obedecerá às tabelas anexas.

Parágrafo único. A remuneração do servidor corresponde ao vencimento relativo à classe e a faixa de referência em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Art. 32. Fica assegurado que os profissionais de carreira que não possuem os requisitos para melhor enquadramento receberá, mediante atestado de matrícula e de frequência, apoio para sua formação.

TÍTULO VI DA GESTÃO DA CARREIRA

Art. 33. Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento do PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sapezal, com as seguintes atribuições:

I - analisar periodicamente o Plano de Carreira;

II - propor alterações ao Plano de Carreira;

III - funcionar como instância intermediária entre servidores e Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos pertinentes ao Plano de Carreira;

IV - analisar recurso de servidor relativo ao Plano de Carreira encaminhado pela área de recursos humanos.

§ 1º A Comissão instituída pelo caput deste artigo será composta por:

I - 2 (dois) servidores estáveis, eleitos, representantes dos servidores;

II - 2 (dois) servidores de cargos em comissão, nomeados pelo Presidente da Câmara;

III - 1 (um) servidor indicado pela entidade representativa dos servidores da Câmara Municipal.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão a que se refere o caput deste artigo será de 2 (dois) anos.

§ 3º Ao final de cada mandato dos membros da Comissão a que se referem os incisos do §1º deste artigo, a área de recursos humanos coordenará o processo de eleição de novos membros.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Regime Jurídico dos profissionais da Câmara Municipal será o Estatutário.

Parágrafo único. O PCCS dos profissionais da Câmara Municipal será revisto anualmente, pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sapezal, devidamente nomeada.

Art. 35. A abertura de concurso público e posterior nomeação dos cargos efetivos somente serão feitos após estudo favorável de impacto sobre o gasto com pessoal, dentro dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 37. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber por deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.654/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de março de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (AAADM)	03	Zeladora	FUNDAMENTAL	40 h
ASSESSOR LEGISLATIVO (ALE)	05 01 01 01	Auxiliar administrativo Telefonista Recepcionista Técnico de Informática	ENSINO MÉDIO	40 h 40 h 40 h 40 h
GESTOR LEGISLATIVO (GL)	01 01 01 01 01	Contador Secretária Legislativa Gestão Pessoal e Operacional Advogado Controlador Interno	ENSINO SUPERIOR	20 h 40 h 40 h 20 h 20 h

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DCA

Quantidade	Símbolo	Discriminação	Valor
01	DCA 1	Secretária Geral	R\$ 17.547,45
01	DCA 2	Diretor Jurídica	R\$ 19.506,40
01	DCA 2	Diretor Administrativo	R\$ 13.865,00
03	DCA 3	Assessor Legislativo	R\$ 10.872,40

01	DCA-4	Assessor de Contabilidade, Finanças e Orçamento	R\$ 8.799,00
01	DCA-5	Diretor de Comunicação Social	R\$ 8.544,59
01	DCA-5	Chefe de Edição de Multimídia	R\$ 8.544,59
01	DCA-6	Chefe de Ouvidoria	R\$ 7.065,00
01	DCA-7	Assessor de Recursos Humanos	R\$ 6.772,09
01	DCA-8	Chefe de Divisão	R\$ 6.449,74

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO - DCA

Quantidade	Símbolo	Discriminação	Valor
01	DCA 1	Secretária Geral	R\$ 18.588,01
01	DCA 2	Diretor Jurídico	R\$ 18.544,53
01	DCA 3	Diretor Administrativo	R\$ 14.987,19
03	DCA 4	Assessor Legislativo	R\$ 11.517,13
01	DCA 5	Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento	R\$ 9.809,52
01	DCA 6	Diretor de Comunicação Social	R\$ 9.051,28
01	DCA 6	Chefe de Edição de Multimídia	R\$ 9.051,28
01	DCA 7	Chefe de Ouvidoria	R\$ 7.483,95
01	DCA 8	Assessor de Recursos Humanos	R\$ 7.173,66
01	DCA 9	Chefe de Divisão	R\$ 6.832,21

(Redação dada pela Lei nº 1738/2023)

ANEXO III

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL
AGENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO (AAADM)

Quantidade	Símbolo	Referência/Classe	Discriminação	Valor R\$
03	AAADM	01/Classe A	Zeladora	2.222,83

ANEXO IV
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

ASSESSOR LEGISLATIVO
Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade.

Quantidade	Símbolo	Referência/Classe	Discriminação	Valor R\$
05	ALE	01/Classe A	Auxiliar Administrativo	2.098,72
01	ALE	01/Classe A	Recepcionista	2.098,72

01	ALE	01/Classe A	Telefonista	2.680,57
01	ALE	01/Classe A	Técnico em Informática	3.132,72

ANEXO V
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

GESTOR LEGISLATIVO - GL

Quantidade	Símbolo	Referência/Classe	Discriminação	Valor R\$
01	GL	01/Classe A	Secretária Legislativa	2.931,55
01	GL	01/Classe A	Gestão Pessoal e Operacional	2.931,55
01	GL	01/Classe A	Advogado	9.260,38
01	GL	01/Classe A	Contador	9.260,38
01	GL	01/Classe A	Controlador Interno	9.260,38

ANEXO VI

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL
Zeladora - 40 horas

Classe A - 1,00		Classe B - 1,25		Classe C - 1,50		Classe D - 1,75		Classe E - 2,00	
ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 2.222,83	1	R\$ 2.778,53	1	R\$ 3.334,24	1	R\$ 3.889,94	1	R\$ 4.445,65
2	R\$ 2.289,51	2	R\$ 2.861,89	2	R\$ 3.434,26	2	R\$ 4.006,64	2	R\$ 4.579,02
3	R\$ 2.358,20	3	R\$ 2.947,74	3	R\$ 3.537,29	3	R\$ 4.126,84	3	R\$ 4.716,39
4	R\$ 2.426,94	4	R\$ 3.036,18	4	R\$ 3.643,41	4	R\$ 4.250,65	4	R\$ 4.857,88
5	R\$ 2.501,81	5	R\$ 3.127,26	5	R\$ 3.752,71	5	R\$ 4.378,17	5	R\$ 5.003,62

6	R\$ 2.576,86	6	R\$ 3.221,08	6	R\$ 3.865,30	6	R\$ 4.509,51	6	R\$ 5.153,73
7	R\$ 2.654,17	7	R\$ 3.317,71	7	R\$ 3.981,25	7	R\$ 4.644,80	7	R\$ 5.308,34
8	R\$ 2.733,79	8	R\$ 3.417,24	8	R\$ 4.100,69	8	R\$ 4.784,14	8	R\$ 5.467,59
9	R\$ 2.815,81	9	R\$ 3.519,76	9	R\$ 4.223,71	9	R\$ 4.927,66	9	R\$ 5.631,62
10	R\$ 2.900,28	10	R\$ 3.625,35	10	R\$ 4.350,42	10	R\$ 5.075,49	10	R\$ 5.800,56
11	R\$ 2.987,29	11	R\$ 3.734,11	11	R\$ 4.480,94	11	R\$ 5.227,76	11	R\$ 5.974,58
12	R\$ 3.076,91	12	R\$ 3.846,14	12	R\$ 4.615,36	12	R\$ 5.384,59	12	R\$ 6.153,82
13	R\$ 3.169,22	13	R\$ 3.961,52	13	R\$ 4.753,83	13	R\$ 5.546,13	13	R\$ 6.338,43
14	R\$ 3.264,29	14	R\$ 4.080,37	14	R\$ 4.896,44	14	R\$ 5.712,51	14	R\$ 6.528,59
15	R\$ 3.362,22	15	R\$ 4.202,78	15	R\$ 5.043,33	15	R\$ 5.883,89	15	R\$ 6.724,44

I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo;

III - Classe C: habilitação em nível de ensino superior completo;

IV - Classe D: habilitação em grau superior, em nível de graduação e curso de especialização lato sensu.

V - Classe E: habilitação em grau superior e mestrado.

ANEXO VII

TABELA II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL

Auxiliar Administrativo - 40 horas; Recepcionista - 40 horas;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Classe A - 1,00	Classe B - 1,25	Classe C - 1,50	Classe D - 1,75	Classe E - 2,00
------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 2.098,72	1	R\$ 2.623,40	1	R\$ 3.148,08	1	R\$ 3.672,77	1	R\$ 4.197,45
2	R\$ 2.161,68	2	R\$ 2.702,11	2	R\$ 3.242,53	2	R\$ 3.782,95	2	R\$ 4.323,37
3	R\$ 2.226,54	3	R\$ 2.783,17	3	R\$ 3.339,80	3	R\$ 3.896,44	3	R\$ 4.453,07
4	R\$ 2.293,33	4	R\$ 2.866,66	4	R\$ 3.440,00	4	R\$ 4.013,33	4	R\$ 4.586,66
5	R\$ 2.362,13	5	R\$ 2.952,66	5	R\$ 3.543,20	5	R\$ 4.133,73	5	R\$ 4.724,26
6	R\$ 2.433,00	6	R\$ 3.041,24	6	R\$ 3.649,49	6	R\$ 4.257,74	6	R\$ 4.865,99
7	R\$ 2.505,99	7	R\$ 3.132,48	7	R\$ 3.758,98	7	R\$ 4.385,47	7	R\$ 5.011,97
8	R\$ 2.581,16	8	R\$ 3.226,46	8	R\$ 3.871,75	8	R\$ 4.517,04	8	R\$ 5.162,33
9	R\$ 2.658,60	9	R\$ 3.323,25	9	R\$ 3.987,90	9	R\$ 4.652,55	9	R\$ 5.317,20
10	R\$ 2.738,36	10	R\$ 3.422,95	10	R\$ 4.107,54	10	R\$ 4.792,13	10	R\$ 5.476,71
11	R\$ 2.820,51	11	R\$ 3.525,64	11	R\$ 4.230,76	11	R\$ 4.935,89	11	R\$ 5.641,02
12	R\$ 2.905,12	12	R\$ 3.631,40	12	R\$ 4.357,69	12	R\$ 5.083,97	12	R\$ 5.810,25
13	R\$ 2.992,28	13	R\$ 3.740,35	13	R\$ 4.488,42	13	R\$ 5.236,49	13	R\$ 5.984,55
14	R\$ 3.082,05	14	R\$ 3.852,56	14	R\$ 4.623,07	14	R\$ 5.393,58	14	R\$ 6.164,09
15	R\$ 3.174,51	15	R\$ 3.968,13	15	R\$ 4.761,76	15	R\$ 5.555,39	15	R\$ 6.349,01

I - Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino superior completo;

III - Classe C: habilitação em grau superior, em nível de graduação e curso de especialização lato sensu.

IV - Classe D: habilitação em grau superior e mestrado;

V - Classe E - habilitação em grau superior e doutorado.

ANEXO VIII

TABELA III
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL
Telefonista - 40 horas

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Classe A - 1,00		Classe B - 1,25		Classe C - 1,50		Classe D - 1,75		Classe E - 2,00	
ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 2.680,57	1	R\$ 3.350,71	1	R\$ 4.020,85	1	R\$ 4.690,99	1	R\$ 5.361,14
2	R\$ 2.760,99	2	R\$ 3.451,23	2	R\$ 4.141,48	2	R\$ 4.831,72	2	R\$ 5.521,97
3	R\$ 2.843,81	3	R\$ 3.554,77	3	R\$ 4.265,72	3	R\$ 4.976,68	3	R\$ 5.687,63
4	R\$ 2.929,13	4	R\$ 3.661,41	4	R\$ 4.393,69	4	R\$ 5.125,98	4	R\$ 5.858,26
5	R\$ 3.017,00	5	R\$ 3.771,25	5	R\$ 4.525,50	5	R\$ 5.279,76	5	R\$ 6.034,01
6	R\$ 3.107,51	6	R\$ 3.884,39	6	R\$ 4.661,27	6	R\$ 5.438,15	6	R\$ 6.215,03
7	R\$ 3.200,74	7	R\$ 4.000,92	7	R\$ 4.801,11	7	R\$ 5.601,29	7	R\$ 6.401,48
8	R\$ 3.296,76	8	R\$ 4.120,95	8	R\$ 4.945,14	8	R\$ 5.769,33	8	R\$ 6.593,52
9	R\$ 3.395,66	9	R\$ 4.244,58	9	R\$ 5.093,50	9	R\$ 5.942,41	9	R\$ 6.791,33
10	R\$ 3.497,53	10	R\$ 4.371,92	10	R\$ 5.246,30	10	R\$ 6.120,68	10	R\$ 6.995,07
11	R\$ 3.602,46	11	R\$ 4.503,07	11	R\$ 5.403,69	11	R\$ 6.304,30	11	R\$ 7.204,92
12	R\$ 3.710,53	12	R\$ 4.638,17	12	R\$ 5.565,80	12	R\$ 6.493,43	12	R\$ 7.421,07
13	R\$ 3.821,85	13	R\$ 4.777,31	13	R\$ 5.732,77	13	R\$ 6.688,24	13	R\$ 7.643,70
14	R\$ 3.936,50	14	R\$ 4.920,63	14	R\$ 5.904,76	14	R\$ 6.888,88	14	R\$ 7.873,01
15	R\$ 4.054,60	15	R\$ 5.068,25	15	R\$ 6.081,90	15	R\$ 7.095,55	15	R\$ 8.109,20

I - Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino superior completo;

III - Classe C: habilitação em grau superior, em nível de graduação e curso de especialização lato sensu.

IV - Classe D: habilitação em grau superior e mestrado;

V - Classe E - habilitação em grau superior e doutorado.

ANEXO IX

TABELA IV
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL
Técnico em Informática - 40 horas

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Classe A - 1,00		Classe B - 1,25		Classe C - 1,50		Classe D - 1,75		Classe E - 2,00	
ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 3.132,72	1	R\$ 3.915,90	1	R\$ 4.699,08	1	R\$ 5.482,25	1	R\$ 6.265,43
2	R\$ 3.226,70	2	R\$ 4.033,37	2	R\$ 4.840,05	2	R\$ 5.646,72	2	R\$ 6.453,40
3	R\$ 3.323,50	3	R\$ 4.154,37	3	R\$ 4.985,25	3	R\$ 5.816,12	3	R\$ 6.647,00
4	R\$ 3.423,20	4	R\$ 4.279,01	4	R\$ 5.134,81	4	R\$ 5.990,61	4	R\$ 6.846,41
5	R\$ 3.525,90	5	R\$ 4.407,38	5	R\$ 5.288,85	5	R\$ 6.170,33	5	R\$ 7.051,80
6	R\$ 3.631,68	6	R\$ 4.539,60	6	R\$ 5.447,52	6	R\$ 6.355,44	6	R\$ 7.263,36
7	R\$ 3.740,63	7	R\$ 4.675,78	7	R\$ 5.610,94	7	R\$ 6.546,10	7	R\$ 7.481,26
8	R\$ 3.852,85	8	R\$ 4.816,06	8	R\$ 5.779,27	8	R\$ 6.742,48	8	R\$ 7.705,69
9	R\$ 3.968,43	9	R\$ 4.960,54	9	R\$ 5.952,65	9	R\$ 6.944,76	9	R\$ 7.936,86
10	R\$ 4.087,49	10	R\$ 5.109,36	10	R\$ 6.131,23	10	R\$ 7.153,10	10	R\$ 8.174,97
11	R\$ 4.210,11	11	R\$ 5.262,64	11	R\$ 6.315,16	11	R\$ 7.367,69	11	R\$ 8.420,22
12	R\$ 4.336,41	12	R\$ 5.420,52	12	R\$ 6.504,62	12	R\$ 7.588,72	12	R\$ 8.672,83
13	R\$ 4.466,51	13	R\$ 5.583,13	13	R\$ 6.699,76	13	R\$ 7.816,38	13	R\$ 8.933,01
14	R\$ 4.600,50	14	R\$ 5.750,63	14	R\$ 6.900,75	14	R\$ 8.050,88	14	R\$ 9.201,00
15	R\$ 4.738,52	15	R\$ 5.923,14	15	R\$ 7.107,77	15	R\$ 8.292,40	15	R\$ 9.477,03

I - Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino superior nas áreas afins;

III - Classe C: habilitação em grau superior, em nível de graduação nas áreas afins e curso de especialização lato sensu nas áreas afins;

IV - Classe D: mestrado na área de atuação ou em áreas afins;

V - Classe E: doutorado na área de atuação ou em áreas afins;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

ANEXO X

TABELA V
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL

Secretária Legislativa - 40 horas; Gestão Pessoal e Operacional - 40 horas

Classe A - 1,00		Classe B - 1,25		Classe C - 1,50		Classe D - 1,75	
ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 2.931,55	1	R\$ 3.664,43	1	R\$ 4.397,32	1	R\$ 5.130,21
2	R\$ 3.019,49	2	R\$ 3.774,37	2	R\$ 4.529,24	2	R\$ 5.284,11
3	R\$ 3.110,08	3	R\$ 3.887,60	3	R\$ 4.665,12	3	R\$ 5.442,64
4	R\$ 3.203,38	4	R\$ 4.004,23	4	R\$ 4.805,07	4	R\$ 5.605,92
5	R\$ 3.299,48	5	R\$ 4.124,35	5	R\$ 4.949,22	5	R\$ 5.774,09
6	R\$ 3.398,47	6	R\$ 4.248,08	6	R\$ 5.097,70	6	R\$ 5.947,32
7	R\$ 3.500,42	7	R\$ 4.375,53	7	R\$ 5.250,63	7	R\$ 6.125,74
8	R\$ 3.605,43	8	R\$ 4.506,79	8	R\$ 5.408,15	8	R\$ 6.309,51
9	R\$ 3.713,60	9	R\$ 4.642,00	9	R\$ 5.570,39	9	R\$ 6.498,79
10	R\$ 3.825,00	10	R\$ 4.781,26	10	R\$ 5.737,51	10	R\$ 6.693,76
11	R\$ 3.939,75	11	R\$ 4.924,69	11	R\$ 5.909,63	11	R\$ 6.894,57
12	R\$ 4.057,95	12	R\$ 5.072,43	12	R\$ 6.086,92	12	R\$ 7.101,41
13	R\$ 4.179,69	13	R\$ 5.224,61	13	R\$ 6.269,53	13	R\$ 7.314,45
14	R\$ 4.305,08	14	R\$ 5.381,35	14	R\$ 6.457,61	14	R\$ 7.533,88
15	R\$ 4.434,23	15	R\$ 5.542,79	15	R\$ 6.651,34	15	R\$ 7.759,90

I - Classe A: habilitação em nível de ensino superior nas áreas afins;

II - Classe B: habilitação em grau superior, em nível de graduação nas áreas afins e curso de especialização lato sensu nas áreas afins;

III - Classe C: mestrado na área de atuação ou em áreas afins;

IV - Classe D: doutorado na área de atuação ou em áreas afins;

ANEXO XI

TABELA VI
 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
 VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL
 Advogado - 20 horas; Contador - 20 horas; Controlador Interno - 20 horas

Classe A - 1,00		Classe B - 1,25		Classe C - 1,50		Classe D - 1,75	
ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 9.260,38	1	R\$ 11.575,48	1	R\$ 13.890,57	1	R\$ 16.205,67
2	R\$ 9.538,19	2	R\$ 11.922,74	2	R\$ 14.307,29	2	R\$ 16.691,84
3	R\$ 9.824,34	3	R\$ 12.280,42	3	R\$ 14.736,51	3	R\$ 17.192,59
4	R\$ 10.119,07	4	R\$ 12.648,83	4	R\$ 15.178,60	4	R\$ 17.708,37
5	R\$ 10.422,64	5	R\$ 13.028,30	5	R\$ 15.633,96	5	R\$ 18.239,62
6	R\$ 10.735,32	6	R\$ 13.419,15	6	R\$ 16.102,98	6	R\$ 18.786,81
7	R\$ 11.057,38	7	R\$ 13.821,72	7	R\$ 16.586,07	7	R\$ 19.350,41
8	R\$ 11.389,10	8	R\$ 14.236,37	8	R\$ 17.083,65	8	R\$ 19.930,92
9	R\$ 11.730,77	9	R\$ 14.663,47	9	R\$ 17.596,16	9	R\$ 20.528,85
10	R\$ 12.082,70	10	R\$ 15.103,37	10	R\$ 18.124,04	10	R\$ 21.144,72
11	R\$ 12.445,18	11	R\$ 15.556,47	11	R\$ 18.667,77	11	R\$ 21.779,06
12	R\$ 12.818,53	12	R\$ 16.023,17	12	R\$ 19.227,80	12	R\$ 22.432,43
13	R\$ 13.203,09	13	R\$ 16.503,86	13	R\$ 19.804,63	13	R\$ 23.105,40
14	R\$ 13.599,18	14	R\$ 16.998,98	14	R\$ 20.398,77	14	R\$ 23.798,57
15	R\$ 14.007,16	15	R\$ 17.508,95	15	R\$ 21.010,73	15	R\$ 24.512,52

I - Classe A: habilitação em nível de ensino superior nas áreas afins;

II - Classe B: habilitação em grau superior, em nível de graduação nas áreas afins e curso de especialização lato sensu nas áreas afins;

Valorizamos sua privacidade

III - Classe C: mestrado na área de atuação ou em áreas afins;
 Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com
 nossa [Política de Privacidade](#)

IV - Classe D: doutorado na área de atuação ou em áreas afins;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO.

I - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS

1 - DA SECRETARIA GERAL

Descrição Sumária:

A Secretaria Geral é o Órgão de Administração Interna do Poder Legislativo com as seguintes competências:

I - Coordenação e direção dos serviços administrativos;

II - Serviços de expedientes Internos e Externos, inclusive coordenação e supervisão de assuntos contábeis e financeiros;

III - Arquivo geral da Câmara;

IV - Atendimento ao público em geral;

V - Receber e processar as proposições legislativas assessorando de forma técnica e administrativa todas as atividades do Poder;

VI - Responsabilizar-se pelas atribuições comuns previstas legalmente;

VII - Acompanhar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município;

VIII - Coordenar a elaboração, análise e execução do Orçamento do Município, em conjunto com os demais setores do Legislativo Municipal;

IX - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados;

X - Executar outras atividades correlatas.

1. - SECRETÁRIO (A) GERAL DA CÂMARA

Descrição Sumária:

I - Atender à Mesa Diretora, Vereadores, Comissões e Secretários em suas consultas;

II - Apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;

III - Elaborar roteiros e fluxo de tramitação;

IV - Preparar minutas de despachos em processos legislativos;

V - Valorizar os seus direitos incidentes no processo;

VI - Orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento;

VII - Acompanhar processos em tramitação;

Valorizar os seus direitos

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

- VIII - Acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas;
- IX - Apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando o aprimoramento das atividades;
- X - Acompanhar e assessorar dentro de sua especialidade, reuniões, quando solicitado;
- XI - Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado;
- XII - Traduzir e interpretar conteúdos de informações;
- XIII - Elaborar planos e sugestões de procedimentos visando à modernização dos serviços administrativos;
- XIV - Efetuar levantamentos e manter atualizados, dados bibliográficos, de temas de interesse da Câmara Municipal, promovendo a aquisição das respectivas fontes;
- XV - Prestar informações a respeito de tramitação de proposições legislativas; normatizar publicações de interesse da Câmara;
- XVI - Planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados;
- XVII - Coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações;
- XVIII - Controlar prazos regimentais para informações ao usuário;
- XIX - Elaborar fluxo de controle e de rotinas de trabalho;
- XX - Colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados;
- XXI - Coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza e conservação do prédio;
- XXII - Controlar o acesso e trânsito de pessoas nas dependências da Câmara Municipal;
- XXIII - Providenciar reprodução de cópias e documentos de interesse da Câmara;
- XXIV - Acompanhar o Presidente e vereadores sempre que solicitado;
- XXV - Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios, e propostas orçamentária geral e setorial;
- XXVI - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Valorizamos sua privacidade

1.2 - DIRETOR JURÍDICO
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

I - Prestar Assessoria Jurídica e administrativa em geral, à Câmara e aos Vereadores, inclusive com atuação judicial junto a processos onde seja parte, de qualquer forma, a Câmara, no Foro, Varas do

Trabalho, Tribunais, e ainda, nos procedimentos oriundos dos Tribunais de Contas do Estado ou da União;

II - Dar assistência nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal;

III - Exarar parecer nos projetos sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo e/ou pelas Comissões Permanentes, Comissão Mista ou outras Comissões;

IV - Assessorar os setores administrativos da Câmara, quando solicitado;

V - Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando solicitado;

VI - Exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos Vereadores;

VII - Defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário;

VIII - Representar judicialmente as comissões parlamentares de inquérito; instituídas pela Câmara Municipal, assim como as comissões permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;

IX - Defender a Mesa diretora e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais;

X - Representar ao Presidente sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes;

XI - Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino superior Bacharel em Direito, habilitação junto a OAB (carteira profissional), e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.3 - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

I - Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Divisão de Administração de Pessoal, que por sua vez compreende os serviços de Pessoal e os serviços de apoio administrativo e da Divisão Administrativa que compreende as Seções de informática;

II - Compras e Licitações, Zeladoria, Reprografia e Transporte;

III - Distribuição de tarefas conforme a competência de cada cargo e setor;

IV - Fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência;

V - Assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização, decorrente de Poderes devidamente constituídos;

VI - Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe forem atribuídas;

VII - Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;

VIII - Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;

IX - Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas;

X - Acompanhar as atividades da administração geral, analisando as necessidades dos gabinetes dos vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;

XI - Responder pelas gerencias e chefias subordinadas;

XII - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.4 - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO

Descrição Sumária:

I - Atender à Mesa Diretora, Vereadores e Secretários em suas consultas;

II - Elaborar instruções e minutas de proposições e outros documentos parlamentares, atendendo à técnica legislativa;

III - Apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;

IV - Orientar os Parlamentares sobre matérias legislativas em tramitação;

V - Elaborar ofícios, convites, requerimentos, portarias, resoluções, cartas, minutas e outros expedientes;

VI - Redigir as Atas das Sessões e sempre que solicitado por parlamentares;

VII - Realizar trabalhos por meio de digitação ou datilográficos;

VIII - Conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequência regimental;

IX - Efetuar registro de leis e manter livro atualizado da ementa da legislação municipal;

X - Controlar prazos para despacho e recebimento de expedientes, prestar informação ao público sobre matérias em tramitação na Câmara Municipal, quando solicitado;

XI - Receber, protocolar e encaminhar correspondências externas recebidas, distribuindo-as entre os diversos setores da Câmara;

XII - Manter sob sua guarda o arquivo de documentos da Secretaria;

Valorizamos sua privacidade na elaboração de proposições e normas apresentadas pelos Senhores Vereadores tais como: Ofícios, Indicações, Requerimentos, Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo e Emendas, nos termos do Regimento Interno; Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

XIV - Auxiliar no preparo da Ordem do Dia;

XV - Observar e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, Normativas, Resoluções da Câmara e Ordens de Serviços, referente a esfera de ação da Secretaria;

XVI - Coordenar a organização dos arquivos de Leis, alterações de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, correspondências recebidas e expedidas, processos internos e externos;

XVII - Acompanhar as sessões legislativas e demais serviços que demandam da Secretaria;

XVIII - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

~~1.5 - ASSESSOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO~~

Descrição Sumária:

- ~~I - Analisar as demonstrações contábeis e de programas, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~II - Elaborar e fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~III - Análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial;~~
- ~~IV - Interpretação da legislação econômico-fiscal, financeiro, de pessoal e trabalhista;~~
- ~~V - Execução dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~VI - Avaliação dos limites de gastos conforme determina as leis vigentes, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~VII - Modernização e informatização da administração financeira, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~VIII - Atender aos prazos de remessa de dados e documentos ao TCE e outros órgãos correlatos, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~IX - Emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~X - Analisar e manter atualizados o controle de receitas e despesas, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XI - Elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XII - Avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XIII - Conferir a exatidão de lançamentos efetuados, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~

Valorização da Privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Presidente;

- ~~XIV – Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios, sob supervisão do Contador(a) da Câmara Municipal, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XV – Controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XVI – Proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XVII – Examinar os processos relativos às despesas orçamentárias, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XVIII – Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controle de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, notas fiscais e outros documentos, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XIX – Controlar saldos orçamentários e financeiros, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XX – Fechar balanço geral no final de cada exercício financeiro, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XXI – Assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno;~~
- ~~XXII – Manter arquivo devidamente organizado dos documentos do setor, quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XXIII – Emitir parecer de Projetos quando formalmente solicitado pelo(a) Presidente;~~
- ~~XXIV – Executar outras atividades correlatas, quando forem definidas e determinadas, formalmente, pelo(a) Presidente;~~
- ~~XXV – Atender às solicitações diversas encaminhadas pelos Vereadores.~~

Requisitos para Ingresso no Cargo: Bacharelado em Ciências Contábeis, com CRC (carteira profissional), e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.5 - DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Descrição Sumária:

I - Planejar, organizar e dirigir as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos por Lei e pelos órgãos de fiscalização;

II - Analisar as demonstrações contábeis e de programas;

Valorizamos sua privacidade

III - Elaborar e fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos;

IV - Análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial;

- V - Interpretação da legislação econômico-fiscal, financeiro, de pessoal e trabalhista;
- VI - Execução dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual, quando necessário ou quando solicitado;
- VII - Avaliação dos limites de gastos conforme determina as leis vigentes;
- VIII - Modernização e informatização da administração financeira;
- IX - Atender aos prazos de remessa de dados e documentos ao TCE e outros órgãos correlatos;
- X - Emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros;
- XI - Analisar e manter atualizados o controle de receitas e despesas;
- XII - Elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira;
- XIII - Avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas sempre que necessário;
- XIV - Conferir a exatidão de lançamentos efetuados;
- XV - Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios juntamente com o Contador(a) da Câmara Municipal;
- XVI - Controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias;
- XVII - Proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos;
- XVIII - Examinar os processos relativos às despesas orçamentárias;
- XIX - Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controle de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, notas fiscais e outros documentos;
- XX - Controlar saldos orçamentários e financeiros;
- XXI - Fechar balanço geral no final de cada exercício financeiro;
- XXII - Assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno;
- XXIII - Manter arquivo devidamente organizado dos documentos do setor;
- XXIV - Emitir parecer em Projetos de Lei de natureza contábil ou que impliquem em gastos públicos;
- XXV - Executar outras atividades correlatas, quando forem definidas e determinadas, formalmente, pelo(a) Presidente;

Valorizamos sua privacidade e suas informações diversas encaminhadas pelos Vereadores.

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com [nossa Política de Privacidade](#)

Requisitos para Ingresso no Cargo: Bacharelado em Ciências Contábeis, com CRC (carteira profissional), e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas. (Redação dada pela Lei nº 1738/2023)

1.6 - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição Sumária:

I - Preparar a elaboração e divulgação oficial das matérias de interesse da Câmara Municipal, inclusive veiculações de matérias de comunicação social relativas aos trabalhos dos Vereadores, vedadas aquelas que caracterizam promoção pessoal;

II - Auxiliar a Mesa Diretora e demais vereadores nos assuntos de cerimonial;

III - Prestar assessoramento na produção de matérias radiofônicas e televisivas, e na confecção de boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculado nos órgãos de imprensa;

IV - Acompanhar o Presidente, vereadores ou seus representantes em eventos em geral, registrando os acontecimentos institucionais;

V - Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;

VI - Coletar junto aos setores administrativos do legislativo, informações institucionais e documentos de interesse público para o devido abastecimento da página virtual do Poder Legislativo Municipal, mantendo-a devidamente atualizada;

VII - Zelar pela manutenção, conservação e perfeito estado de funcionamento dos aparelhos eletrônicos utilizados para registro das Sessões Legislativas;

VIII - Operar amplificadores de som e outros instrumentos necessários;

IX - Providenciar a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;

X - Manter arquivos de matérias publicadas pela Câmara Municipal e atender a outras determinações do Presidente do Legislativo Municipal.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.7 - CHEFE DE EDIÇÃO DE MULTIMÍDIAS

Descrição Sumária:

I - Selecionar imagens e sons, ordenando-as, segundo um roteiro pré-definido;

II - Operar ilhas de edição, unidades de controle de edição automática e outras fontes de imagem;

III - Realizar ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão;

IV - Fazer a edição de entrevistas, e demais atividades gravadas pelo Poder Legislativo e realizar cópias de arquivos, sob sua guarda e demais atuações da Câmara Municipal de seus Parlamentares;

V - Indexar mídias sob sua utilização para planilha de gravação e edição;

VI - Encaminhar pedidos de manutenção dos equipamentos sob sua guarda;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

VII - Operar estação de edição não linear conhecendo os programas de edição mais usados;

VIII - Utilizar recursos de informática para a melhor realização de suas atribuições;

IX - Opera os equipamentos de edição (mesas de som, softwares de edição de vídeo);

X - Responsável pela montagem e finalização de vídeos institucionais, documentários, reportagens e peças para a Internet a serem exibidos e distribuídos em plataforma multimídia. Assistir, selecionar e ordenar o material gravado (imagens);

XI - Definir os cortes seguindo as indicações do roteiro definido pelos parlamentares;

Identificar a necessidade de material extra: videografismo, trilha sonora e imagens adicionais;

XII - Inserir trilha sonora, videografismo e material de arquivo nas imagens, apresentar a edição final e fazer as alterações necessárias, sincronizar áudio e vídeo, exportar material para finalização de som e de imagem.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Formação em curso Nível Médio e possuir experiência profissional comprovada. (NR)

1.8 - CHEFE DE DIVISÃO

Descrição Sumária:

I - Atender à Mesa Diretora, Vereadores e Secretários em suas consultas;

II - Auxiliar na elaboração de instruções e minutas de proposições e outros documentos parlamentares;

III - Apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;

IV - Orientar os Parlamentares sobre matérias legislativas em tramitação;

V - Elaborar ofícios, requerimentos, portarias, resoluções, cartas, minutas, convites e outros expedientes;

VI - Quando necessário redigir as Atas das Sessões e outras caso solicitado por parlamentares;

VII - Realizar trabalhos por meio de digitação ou datilográficos;

VIII - Conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequencia regimental;

IX - Efetuar registro de leis, de acordo com o original assinado (autógrafos);

X - Controlar prazos para despacho e recebimento de expedientes;

Valorizamos sua privacidade e não compartilhamos suas informações ao público sobre matérias em tramitação na Câmara Municipal, quando solicitado;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com

nossa [Política de Privacidade](#)

XII - Manter registro atualizado da legislação municipal;

XIII - Receber, protocolar e encaminhar correspondências externas recebidas, distribuindo-as entre os

diversos setores da Câmara;

XIV - Manter sob sua guarda o arquivo de documentos da Secretaria;

XV - Prestar assessoria na elaboração de proposições e normas apresentadas pelos Senhores Vereadores tais como: Indicações, Requerimentos, Ofícios, Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, Emendas, nos termos do Regimento Interno;

XVI - Auxiliar o preparo da Ordem do Dia;

XVII - Observar e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, as Resoluções da Câmara, as Normativas e Ordens de Serviços, referente a esfera de ação da Secretaria;

XVIII - Auxiliar na organização dos arquivos de Leis, alterações de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, correspondências recebidas e expedidas, processos internos e externos;

XIX - Acompanhar as sessões legislativas e demais serviços que demandam da Secretaria quando necessário;

XX - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.9 - CHEFE DE OUVIDORIA

Descrição Sumária:

I - Receber e apurar denúncias, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Poder Legislativo Municipal ou agentes públicos;

II - Diligenciar junto ao setor competente para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I;

III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos setores competentes, proteção aos denunciantes;

IV - Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - Recomendar aos setores da Câmara Municipal a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI - Elaborar e publicar trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos do Poder Legislativo;

Valorizamos sua privacidade e agradamos com os diversos setores da Câmara Municipal, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam, mais de um setor da Câmara Municipal:
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

VIII - Alimentar os sistemas e ou sites que são obrigatórios pela Lei da Transparência, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX - Comunicar pessoa responsável direta para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.10 - ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

Descrição: Coordenar as atividades do Grupo de Recursos Humanos onde, dentre outras previstas em regulamentação, se destacam:

I - Realizar os serviços do setor;

II - Controlar frequência dos servidores;

III - Requisitar e controlar o material utilizado no setor;

IV - Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades;

V - Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;

VI - Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;

VII - Anotar, em registros individuais do servidor, as alterações funcionais, publicadas no Diário Oficial;

VIII - Elaborar quando determinado e acompanhar a publicação dos atos legislativos e administrativos que impliquem benefícios aos servidores;

IX - Manter atualizado arquivo contendo legislação pertinente a pagamento de pessoal e benefícios de parlamentares e servidores;

X - Registrar, em cadastro próprio, a frequência de cada parlamentar, à vista das folhas de comparecimento, geradas em plenário;

XI - Registrar, em cadastro individual, e manter atualizadas as ocorrências relativas à vida funcional de cada parlamentar ou servidor público da Câmara Municipal;

XII - Registrar, em cadastro individual, a frequência de cada servidor, à vista das folhas de frequência visadas pela Chefia Imediata, nos termos do que dispuser à regulamentação pertinente;

XIII - Preparar os atos de licença dos parlamentares, anotando os mesmos e controlando seus prazos;

XIV - Pesquisar os dados e elaborar certidão de tempo de mandato parlamentar ou de servidor da Câmara Municipal;

Valorizamos sua privacidade

XV - Examinar e efetivar medidas necessárias impostas, nos processos de nomeação, exoneração, demissão, promoção, readaptação, disponibilidade, aposentadoria, reclassificação de cargos, revisão de proventos, bem como gratificações permanentes e temporárias devidas ao pessoal administrativo;

XVI - Solicitar pronunciamento jurídico em caso de dúvida da aplicação da legislação pertinente;

XVII - Instruir processos sobre abandono de cargo;

XVIII - Levantar e examinar os casos de acumulação de cargos e funções públicas, encaminhando-os à decisão superior;

XIX - Comunicar ao órgão competente, para fins de pagamento, as vantagens a que fizer jus o funcionário;

XX - Manter cadastro atualizado de todos os servidores, inclusive aposentados, anotando as alterações funcionais e financeiras dos mesmos;

XXI - Encaminhar ao órgão competente para efeito de pagamento a frequência mensal dos servidores;

XXII - Organizar, providenciar e emitir a documentação necessária aos processos de aposentadorias ou pensões de servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Sorriso;

XXIII - Desempenhar atividades designadas por ato do Presidente;

XXIV - Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino Superior Completo, e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

II - GRUPO OCUPACIONAL DOS AGENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO

2.1 - ZELADORA:

Descrição Sumária:

I - Zelar pela limpeza e higienização da Câmara;

II - Responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor;

III - Zelar por toda a limpeza interna e externa, inclusive pátio e calçadas.

IV - Preparar e servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos visitantes, parlamentares e funcionários quando solicitado;

V - Zelar pelo patrimônio público, fechando todas as dependências do prédio ao término do expediente;

VI - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino fundamental completo e aprovação em concurso público.

III - DOS ASSESSORES LEGISLATIVOS

Valorizamos sua privacidade

3.1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

I - Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

II - Auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;

III - Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;

IV - Efetuar preenchimento e conferência dos processos de empenhos;

V - Auxiliar nas áreas de protocolo, serviço de banco e postagem;

VI - Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;

VII - Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

VIII - Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

IX - Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho;

X - Redigir ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas técnicas legislativas;

XI - Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;

XII - Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;

XIII - Colaborar em levantamento, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

XIV - Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

XV - Zelar pelo patrimônio público;

XVI - Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do órgão em que estiver desempenhando as suas tarefas;

XVII - Propor ao superior imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

XVIII - Manter-se atualizado sobre as normas municipais;

Valorizamos sua privacidade

XIX - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional:
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

XX - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

XXI - Tratar o público com zelo e urbanidade;

XXII - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

XXIII - Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade;

XXIV - Executar outras atividades correlatas;

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino médio completo e aprovação em concurso público.

3.2 - RECEPCIONISTA:

Descrição Sumária

I - Atender o público e prestar informações em geral;

II - Acompanhar os visitantes aos locais desejados;

III - Receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos;

IV - Receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as;

V - Registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias;

VI - Anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes;

VII - Registrar visitas e marcar horários de reuniões;

VIII - Efetuar pequenos trabalhos de digitação ou datilográficos quando necessário;

IX - Saber informar a localização de funcionários;

X - Promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores;

XI - Desempenhar outras tarefas semelhantes que lhe forem atribuídas;

XII - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino médio completo e aprovação em concurso público.

3.3 - TELEFONISTA:

Descrição Sumária

I - Atender a chamados telefônicos, operando em troncos ou ramais;

Valorizamos sua privacidade

II - Efetuar ligações telefônicas internas e externas;
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

III - Controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos;

IV - Receber e transmitir telegramas por telefones;

- V - Manter registro de ligações a longa distância;
- VI - Prestar informações gerais relacionadas com os serviços da Câmara;
- VII - Verificar os defeitos nos ramais e mesas e providenciar seu reparo;
- VIII - Zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho;
- IX - Executar tarefas afins.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino médio completo e aprovação em concurso público.

3.4 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

I - Assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Setores administrativos, à Direção e às bancadas;

II - Prestar assistência quando da implantação de novas normas e métodos de trabalho via processamento de dados;

III - Desenvolver trabalhos que visem o aperfeiçoamento de sistemas implantados em processamento de dados;

IV - Prestar assessoramento técnico ao Presidente, à Mesa, às Comissões, à Direção, Bancadas e Setores Administrativos em assuntos de processamento de dados;

V - Propor planos de aquisição ou utilização de equipamentos de processamento eletrônico;

VI - Dirigir a análise e programação das atividades de processamento de dados;

VII - Definir rotinas de trabalho;

VIII - Supervisionar tecnicamente os serviços periféricos descentralizados;

IX - Supervisionar a manutenção ou alteração de programas já existentes;

X - Manter contatos permanentes com o fabricante do equipamento para atualização de sistemas e novas técnicas de programação;

XI - Orientar o Presidente, a Mesa, as Comissões, a Direção, as Bancadas e Setores Administrativos quanto ao funcionamento de sistemas e máquinas;

XII - Prestar assistência constante com os setores da Câmara Municipal, de forma a permitir agilidade na solução de problemas relativos ao processamento de dados e outras atividades de informática;

XIII - Realizar a manutenção de qualquer processo de manutenção ou compra de equipamentos de informática e processamento de dados que estejam relacionados à Câmara Municipal;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com

nossa [Política de Privacidade](#)

XIV - Controlar o fluxo de informações da rede interna e externa (Internet) dos computadores da Câmara Municipal;

XV - Alimentar os dados dos serviços do Poder Legislativo na Internet, como a Página Eletrônica da Câmara Municipal e portais legislativos a ela vinculados;

XVI - Acompanhar o processo de informatização de documentos legislativos;

XVII - Zelar pelos equipamentos utilizados e pela coordenação dos serviços de informática da Câmara, tais como rede de conectividade, servidores e dispositivos de "internet";

XVIII - Organização do sistema de gestão do conhecimento e de tecnologia de informação do legislativo, especialmente organização das bases de dados e elaboração de fluxos de documentos e informações;

XIX - Manter contatos com a empresa contratada para prestação de serviços de informática para solução de problemas, bem como acompanhar a mesma na manutenção dos programas e equipamentos;

XX - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino médio completo e curso técnico em informática comprovado e certificado, e aprovação em concurso público.

IV - DO GESTOR LEGISLATIVO

4.1 - SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Descrição Sumária:

I - Atender à Mesa Diretora, Vereadores e Secretários em suas consultas;

II - Elaborar instruções e minutas de proposições e outros documentos parlamentares, atendendo à técnica legislativa;

III - Apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;

IV - Orientar os Parlamentares sobre matérias legislativas em tramitação;

V - Elaborar ofícios, convites, requerimentos, portarias, resoluções, cartas, minutas e outros expedientes;

VI - Redigir as Atas das Sessões e sempre que solicitado por parlamentares;

VII - Realizar trabalhos por meio de digitação ou datilográficos;

VIII - Conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequência regimental;

IX - Efetuar registro de leis e manter livro atualizado da ementa da legislação municipal;

X - Controlar prazos para despacho e recebimento de expedientes, prestar informação ao público e valorizar sua privacidade na Câmara Municipal, quando solicitado;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade.
 XI - Receber, protocolar e encaminhar correspondências externas recebidas, distribuindo-as entre os diversos setores da Câmara;

XII - Manter sob sua guarda o arquivo de documentos da Secretaria;

XIII - Prestar assessoria na elaboração de proposições e normas apresentadas pelos Senhores Vereadores tais como: Ofícios, Indicações, Requerimentos, Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo e Emendas, nos termos do Regimento Interno;

XIV - Auxiliar no preparo da Ordem do Dia;

XV - Observar e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, Normativas, Resoluções da Câmara e Ordens de Serviços, referente a esfera de ação da Secretaria;

XVI - Coordenar a organização dos arquivos de Leis, alterações de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, correspondências recebidas e expedidas, processos internos e externos;

XVII - Acompanhar as sessões legislativas e demais serviços que demandam da Secretaria;

XVIII - Executar outras atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino superior completo e aprovação em concurso público

4.2 - GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL:

Descrição Sumária:

I - Desenvolver atividades de natureza qualificada, de complexidade mediana, tais como: elaborar a folha de pagamento, efetuar cálculos rescisórios dos servidores lotados nos cargos comissionados quando de sua exoneração;

II - Organizar e manter arquivos com os documentos pessoais dos servidores e vereadores da Casa;

III - Manter controle de férias dos servidores;

IV - Realizar atividades atinentes ao setor de gestão pessoal e operacional que venham ser determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos;

V - Receber e prestar informações, processar material inerente ao setor, organizar e manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;

VI - Conferir e elaborar dados estatísticos, prestar assessoramento na área administrativa e outras atividades inerentes à função;

VII - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino superior completo e aprovação em concurso público.

4.3 - ADVOGADO

Descrição Sumária:

Valorizamos sua privacidade

I - Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, no que lhe couber, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

II - Exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos Vereadores;

III - Defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário;

IV - Representar judicialmente as comissões parlamentares de inquérito, instituídas pela Câmara Municipal, assim como as comissões permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;

V - Defender a Mesa diretora e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais;

VI - Representar ao Presidente sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes;

VII - Dar assistência nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal;

VIII - Exarar parecer nos projetos sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo e/ou pelas Comissões Permanentes, Comissão Mista ou outras Comissões;

IX - Assessorar os setores administrativos da Câmara, quando solicitado;

X - Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando solicitado;

XI - Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino superior Bacharel em Direito, habilitação junto a OAB (carteira profissional) e aprovação em concurso público.

4.4 - CONTADOR:

Descrição Sumária:

I - Emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros;

II - Analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas;

III - Elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira;

IV - Avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas;

V - Conferir a exatidão de lançamentos efetuados;

VI - Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios, sob supervisão do titular do órgão;

VII - Controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extrato de contas bancárias;

VIII - Proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos;

Valorizamos sua privacidade

IX - Examinar os processos relativos às despesas orçamentárias;
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

X - Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controle de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, notas fiscais e outros documentos;

- XI - Coordenação a execução dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual;
- XII - Avaliação dos limites de gastos conforme determina as leis vigentes;
- XIII - Modernização e informatização da administração financeira;
- XIV - Atender prazos de remessa de dados e documentos ao TCE e outros órgãos correlatos;
- XV - Fechar balanço geral no final de cada exercício financeiro;
- XVI - Manter arquivado e organizado os documentos do setor contábil;
- XV - Emitir parecer sempre que solicitado;
- XVI - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Ensino superior completo em ciências contábeis, habilitação junto ao CRC (carteira profissional), e aprovação em concurso público.

4.5 - CONTROLADOR INTERNO

Descrição Sumária:

- I - Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
 - II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
 - III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
 - IV - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
 - V - Verificar a legitimidade dos atos de gestão;
 - VI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
 - VII - Acompanhar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da LC nº 101/2000;
 - VIII - Responsabilizar-se pelas atribuições comuns dentro da Câmara Municipal;
 - IX - Solicitar à Presidência providências ou propor medidas tendentes, proporcionar e manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da pasta;
 - X - Auxiliar o Diretor de Controle Interno no cumprimento das normas vigentes, quanto à aquisição e alienação do material permanente, equipamentos e veículos, mantendo para tanto, cadastro de fornecedores para aquisições da Administração do Legislativo Municipal;
- Valorizamos sua privacidade**
- XI - Administrar o patrimônio da Câmara Municipal:
 Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)
- XII - Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Ingresso no Cargo: Curso superior completo: Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia e aprovação em concurso público.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/09/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**Exonera Servidora Pública de cargo
comissionado de Assessor (a)
Legislativo do Poder Legislativo
Municipal de Sapezal, e dá outras
providencias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **Sandra Cristine Carneiro Tkatsch**, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.978.146-91, do cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) Legislativo**, no âmbito da Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

Rm

Raquel Marli da Silva
Aux Administrativo/Dpto RH



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe exoneração de servidora Pública do cargo efetivo de Recepcionista do Poder Legislativo Municipal de Sapezal, e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **Alcione Rodrigues Serafim**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 398.807.828-01, do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, no âmbito da Câmara Municipal, a partir de 25 de janeiro de 2024. Em decorrência da apresentação de declaração de ausência de interesse de retorno ao cargo após gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

08/01/24 à _____

Raquel Marli da Silva
Aux Administrativo/Dpto RHCÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Sapezal/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Jucilene de Souza Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.488.361-38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, DCA-4 no âmbito da Câmara Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** deste Poder Legislativo para o exercício de 2023, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Adriana Rauber

Secretaria: Raquel Marli da Silva

Membro: Sandra Cristine Carneiro Tkatsch


Suplente: Nilma Lopes Santana

Art. 2º - Em caso de impedimento ou gozo de férias de Presidente, a Secretária o substituirá, ficando a suplente automaticamente convocada para exercer a função de membro na Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Antônio Rodrigues da Silva
 Presidente da Câmara
 Gestão 2023/2024

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
 05/01/23 à / /
 Nilma Lopes Santana



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Sapezal-MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1. Fica instituída perante a Câmara Municipal de Sapezal-MT, a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **RAQUEL MARLI DA SILVA**, **SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH** e **ADRIANA RAUBER**, para, sob a Presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2. Designa a servidora **RAQUEL MARLI DA SILVA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3. As servidoras **SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH** e **ADRIANA RAUBER**, quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão na equipe de apoio da Agente de Contratação se esta julgar necessário.

Art. 4. A Comissão de Contratação, assim como a Agente de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5. Nos processos de Contratação Direta (dispensa, inexigibilidade) os mesmos serão conduzidos pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.


Art. 6. Para contratações de maiores complexidades e especiais, os processos serão conduzidos exclusivamente pela Comissão de Contratação.

Art. 7. Na falta do agente de contratação, será substituído por qualquer dos componentes da Comissão de Contratação e estes, sendo necessário, pelo suplente, nomeado em ato próprio para a circunstância específica.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal-MT, aos CINCO dias do mês de janeiro de 2023.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara
Gestão 2023/2024

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
05/01/23 a 11/01/23
Nilma Lopes Santana